



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2026 - PROCESSO nº 192/2026**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Os objetos deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de agosto de 2.026 das 08:00 até 31 de agosto de 2.026 às 08:00**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de agosto de 2.026 às 08:10**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 de agosto de 2.026 às 09 horas**

**LOCAL: bllcompras.com**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBS: COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Crislaine Aparecida Santos

E-mail: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br)

### **DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

**EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

|                 |                                                                  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO 01</b> | Termo de Referência                                              |
| <b>ANEXO 02</b> | Exigências para Habilitação                                      |
| <b>ANEXO 03</b> | Modelo de Declaração Conjunta                                    |
| <b>ANEXO 04</b> | Modelo de carta proposta                                         |
| <b>ANEXO 05</b> | Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil |
| <b>ANEXO 06</b> | Termo de indicação de operadores                                 |
| <b>ANEXO 07</b> | Minuta de Ata de Registro de Preços                              |
| <b>ANEXO 08</b> | Estudo Técnico Preliminar                                        |

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

**1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

**1.4.** Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs nos lotes exclusivos, não será aplicado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123/06, para tais lotes será adotado apenas o critério de menor preço.

**1.5.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação nos “itens abertos para todos os tipos de empresa” qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja compatível com o objeto



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**3.1.1.** Nos itens “reservados”, poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.

**3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o ANEXO 05.

### **3.4 -Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

**3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4.11.** Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

**3.4.12.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**3.5.** O impedimento de que trata o item **3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos itens **3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o item **3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.11.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

**3.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

**b)** inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**c)** abrir as propostas de preços;

**d)** analisar a aceitabilidade das propostas;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

### **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

**7.3.** A falsidade da declaração de que trata o item **7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

**7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (vedada a indicação de mais de uma marca para o item, sob pena de desclassificação);

**8.1.3.** Garantia da Proposta: deverá ser anexada no campo de “Arquivo Requerido”, no momento de cadastramento da proposta eletrônica.

**8.1.3.1.** Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida na fase de apresentação da proposta, através de campo próprio disponível no sistema ao licitante, garantia da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado global do lote em que estiver participando, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Lote 01: R\$ 1.588,50

Lote 02: R\$ 410,38

Lote 03: R\$ 1.988,51

Lote 04: R\$ 345,74

Lote 05: R\$ 98,55

Lote 06: R\$ 1.648,40

Lote 07: R\$ 4.594,99

Lote 08: R\$ 529,50

Lote 09: R\$ 131,20

Lote 10: R\$ 661,40

Lote 11: R\$ 114,92

Lote 12: R\$ 32,85

Lote 13: R\$ 522,68

Lote 14: R\$ 1.529,46

**a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia

**b)** seguro-garantia – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**c)** título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**8.1.3.2.** Nos casos dos itens A e B, os documentos deverão, sob pena de inabilitação, possuir prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**8.1.3.3.** A garantia de manutenção da proposta será liberada às licitantes inabilitadas ou desclassificadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão da fase de habilitação. Para a(s) licitante(s) vencedora(s), a garantia será liberada no mesmo prazo, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.3.4.** A não apresentação da garantia da proposta, no cadastramento da proposta eletrônica, implicará a desclassificação do licitante antes da fase de disputa de preços.

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

**8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

**8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

**8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**8.8.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

**8.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**8.10.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

### **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**9.2.** Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

**9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.2.** Da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI nos itens reservados.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**9.3.** A não desclassificação da proposta conforme item **9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**9.4.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**9.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

**9.6.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

### **10 – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**

**10.1.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**10.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.4.** Observado o item **10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**10.5.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**10.6.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item **10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

### **11 – MODO DE DISPUTA**

**11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.2.** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,

**11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

**11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**11.7.** Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública.**

**11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### **12 – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **13 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

**13.2.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**13.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**13.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**I** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**III** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**IV** – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

**13.7.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**I** – empresas estabelecidas no Município;

**II** – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**III** – empresas brasileiras.

**IV** – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**V** – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**13.9.** Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.6** e **13.7**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogáveis conforme itens **14.8.1** e **14.8.2**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

### **14 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

**14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.5.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

**14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Anexo 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.

**14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

**14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

**14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**14.9.1.** Contiver vícios insanáveis;

**14.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

**14.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**14.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**14.9.6.** Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

**14.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

**14.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

**14.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**14.11.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**14.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**14.13.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

### **15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, **CONFORME O ANEXO II e III.**

**15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**15.2.2.** A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

**15.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.

**15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item **14.7**.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item **15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

**15.16.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **16 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens **16.1** e **16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **17 – DOS RECURSOS**

**17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **18 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **19 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

### **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**20.1** - A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

**20.2** - Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

### **21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**21.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**21.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.1.3** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**21.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**21.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

**21.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

### **22 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA**

**22.1** - O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

**22.2** – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, nos termos da Lei aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro que venha substituí-lo, mediante acordo entre as partes.

### **23 – DO PAGAMENTO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**23.1** – O produto e/ou serviço só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

**23.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**24.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**24.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**24.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**24.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**§ 1º.** O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 2º.** Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### **25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**25.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br).

**25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

**25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

**25.5.** A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

**25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

### **26 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**26.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**26.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**26.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**26.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **27 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

**27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

**27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

**27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para mais esclarecimentos.

**27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.

**27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**27.19.** Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

**27.20.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

**27.21.** Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**27.22.** Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

**27.23.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Avaré (SP), 06 de agosto de 2.026

**CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01. DESCRIÇÃO:** Ata de Registro de preços de materiais elétricos, hidráulicos, de climatização e equipamentos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

**02. VALIDADE DO OBJETO:** Validade dos produtos, indeterminado.

**03. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/21.

**04. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail à empresa vencedora. Sendo de responsabilidade da empresa a entrega dos produtos.

**04.1.** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência.

**04.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. (quando aplicável)

**04.3.** Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

**04.4.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

**04.5.** Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**04.6.** A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.

**04.7.** No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

**04.8.** Todos materiais deverão ter os certificados de INMETRO e estarem em conformidade com as Normas Brasileiras de Regulamentação (ABNT-NBR).

**05. LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Educação, situado na Avenida Espanha nº 691 Jardim Europa II CEP 18.708-471. Horário de Entrega: das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**06. FORMA DE PAGAMENTO:** O produto e/ou serviço só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

**07. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Portaria nº 42 de 20 de março de 2026)**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Nome: Manoel Henrique de Jesus

CPF: 072.083.878-93

Cargo: Chefe de Equipe IV

**08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade. Fazer a entrega do produto no prazo estabelecido neste termo de referência.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** O acompanhamento da entrega da mercadoria, com fins de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste Termo. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote

**11. FONTE PARA PAGAMENTO:** Será através de recurso próprio

### **12. GARANTIA DA PROPOSTA:**

**12.1.** Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida na fase de apresentação da proposta, através de campo próprio disponível no sistema ao licitante, garantia da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote 01: R\$ 1.588,50

Lote 02: R\$ 410,38

Lote 03: R\$ 1.988,51

Lote 04: R\$ 345,74

Lote 05: R\$ 98,55

Lote 06: R\$ 1.648,40

Lote 07: R\$ 4.594,99

Lote 08: R\$ 529,50

Lote 09: R\$ 131,20

Lote 10: R\$ 661,40

Lote 11: R\$ 114,92

Lote 12: R\$ 32,85

Lote 13: R\$ 522,68

Lote 14: R\$ 1.529,46

**12.2.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia

**12.3.** Seguro-garantia – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**12.4.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**12.5.** Nos casos dos itens 8.4.2 e 8.4.3, os documentos deverão, sob pena de inabilitação, possuir prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame.

**12.6.** A garantia de manutenção da proposta será liberada às licitantes inabilitadas ou desclassificadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão da fase de habilitação. Para a(s) licitante(s)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

vencedora(s), a garantia será liberada no mesmo prazo, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.7.** A garantia da proposta deverá ser apresentada no cadastro da proposta, juntamente com a Proposta de Preços, por meio do campo próprio disponível na plataforma.

**12.8.** A não apresentação da garantia da proposta implicará a desclassificação do licitante.

### **13.HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**13.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**13.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**13.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**13.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **14.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**14.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda.

**14.2.** Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, referente à sede ou domicílio do licitante, compatível com seu ramo de atividade e com o objeto do certame.

**14.3.** Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

**14.4.** Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou documento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

**14.5.** Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários da sede ou domicílio do licitante.

**14.6.** Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**14.7.** Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN), nos termos do Título VII-A da Conso



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

### **15.REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**15.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**15.2.** Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, elaborados e apresentados conforme a legislação vigente, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovados mediante publicação ou cópia do Livro Diário, contendo termo de abertura e encerramento. Os documentos devem demonstrar a boa situação financeira da empresa licitante, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**15.3.** Para empresas constituídas há menos de dois anos, os documentos exigidos limitar-se-ão ao último exercício social disponível.

**15.4.** Empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

**15.5.** Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda correspondente ao seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, conforme previsto em lei.

**15.6.** O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**15.7.** Comprovação de Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lote ofertado.

Lote 01: R\$ 15.885,00

Lote 02: R\$ 4.103,81

Lote 03: R\$ 19.885,10

Lote 04: R\$ 3.457,41

Lote 05: R\$ 985,5

Lote 06: R\$ 16.484,04

Lote 07: R\$ 45.949,91

Lote 08: R\$ 5.295,00

Lote 09: R\$ 1.312,01

Lote 10: R\$ 6.614,04

Lote 11: R\$ 1.149,28

Lote 12: R\$ 328,50

Lote 13: R\$ 5.226,88

Lote 14: R\$ 15.294,69

### **16.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**16.1.** A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento compatível com o objeto.

**16.2.** ISO 9001 em nome do licitante.

### **17.JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO ISO 9001:**

A exigência de certificação ISO 9001 em nome da licitante fundamenta-se na necessidade de assegurar elevados padrões de qualidade, rastreabilidade, controle e confiabilidade no fornecimento de materiais



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

de construção, considerando seu impacto direto na segurança das edificações, na durabilidade das estruturas, na integridade dos serviços públicos e na proteção dos usuários e servidores.

Os materiais objeto da contratação abrangem, dentre outros, produtos com composição química e características técnicas específicas, tais como adesivo à base de resina sintética, aditivo para argamassa, cimento, cal para pintura, lubrificante desengripante, selante de silicone, telha de fibrocimento e espuma de poliuretano expansiva, os quais demandam rigoroso controle de procedência, armazenamento, transporte e fornecimento. A ausência de controle adequado pode resultar em riscos à saúde humana, falhas estruturais, perda de desempenho dos materiais, acidentes e impactos ambientais.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a empresa fornecedora adote processos estruturados e padronizados de gestão da qualidade, aptos a garantir a conformidade técnica dos produtos, a rastreabilidade dos itens fornecidos, o controle da cadeia de suprimentos e a consistência no atendimento das especificações exigidas, sendo tais obrigações inerentes à responsabilidade integral da contratada na execução contratual.

A certificação ISO 9001 comprova que a licitante possui sistema de gestão da qualidade implementado, com controle efetivo de processos, qualificação de fornecedores, inspeção de produtos, gestão de não conformidades e mecanismos de melhoria contínua, assegurando maior confiabilidade, segurança e padronização em toda a cadeia de fornecimento.

Nos termos dos arts. 5º, 11 e 18 da Lei 14.133/2021, a Administração deve estabelecer requisitos proporcionais, pertinentes e tecnicamente justificados, voltados à mitigação de riscos, à eficiência contratual e à seleção da proposta mais vantajosa, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Ressalta-se, por fim, que a presente exigência não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que admite a comprovação por sistemas de gestão da qualidade equivalente, garantindo a ampla participação de licitantes aptos, em conformidade com os princípios da isonomia e da competitividade.

### **18. EMBASAMENTOS LEGAIS:**

Considerando o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.

Considerando os artigos 17 e 49 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo processo de contratação certifica que não realizou e não pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal para a realização de dispensa de licitação em razão do valor, bem como certifica que não houve fracionamento de despesas.

Considerando os artigos 6º, LVIII da Lei nº 14.133/2021; artigo 2º da Lei nº 10.192/2021 e a Lei nº 12.744/2012, os índices de reajuste utilizados na prorrogação serão o IGPM e o IPCA, sendo considerado aquele que apresentar maior vantajosidade à municipalidade.

**19. JUSTIFICATIVA:** A realização de processo licitatório para abertura de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de climatização e equipamentos diversos faz-se necessária para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Os referidos materiais são essenciais para garantir o adequado funcionamento das unidades escolares e demais dependências administrativas, assegurando condições adequadas de segurança, iluminação, ventilação, climatização e infraestrutura, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas. Considerando que as demandas por manutenção ocorrem de forma contínua e variável, não sendo possível prever com exatidão as quantidades necessárias ao longo do exercício, opta-



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite maior flexibilidade nas contratações, possibilitando o fornecimento dos materiais conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, a abertura da Ata de Registro de Preços visa garantir maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das demandas de manutenção, evitando a paralisação de serviços essenciais e assegurando a continuidade das atividades nas unidades da rede municipal de ensino.

### **COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

#### **LOTE 01 – MATERIAS ELÉTRICOS (CABOS E FIAÇÃO)**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 1125        | M            | Cabo Elétrico 1,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção nominal de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC antichama, indicado para instalações elétricas de baixa tensão. | R\$ 2,28                       | R\$ 2.565,00                 |
| 02          | 750         | M            | Cabo Elétrico 2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC, indicado para circuitos de tomadas e iluminação.                          | R\$ 3,70                       | R\$ 2.775,00                 |
| 03          | 1500        | M            | Cabo Elétrico 4,0 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC antichama para instalações elétricas.                                           | R\$ 5,65                       | R\$ 8.475,00                 |
| 04          | 750         | M            | Cabo Elétrico 6,0 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção 6,0 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC, indicado para circuitos de maior carga.                                   | R\$ 9,17                       | R\$ 6.877,50                 |
| 05          | 1500        | M            | Cabo Elétrico 10 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 10 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC antichama, indicado para alimentação de quadros e equipamentos.                   | R\$ 16,01                      | R\$ 24.015,00                |
| 06          | 750         | M            | Cabo Elétrico 16 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 16 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC, para instalações elétricas de média carga.                                  | R\$ 26,02                      | R\$ 19.515,00                |
| 07          | 375         | M            | Cabo Elétrico 25 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 25 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC antichama para alimentação elétrica.                                              | R\$ 42,59                      | R\$ 15.971,25                |
| 08          | 375         | M            | Cabo Elétrico 35 mm <sup>2</sup>                                                                                                                                                                          | R\$ 60,41                      | R\$ 22.653,75                |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                                                                                                   |      |      |                                                                                                                                                                                       |           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|                                                                                                                   |      |      | Cabo elétrico flexível em cobre, seção 35 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para alimentação de quadros elétricos.                                                        |           |               |
| 09                                                                                                                | 375  | M    | Cabo Elétrico 50 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 50 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para instalações elétricas de alta corrente. | R\$ 89,04 | R\$ 33.390,00 |
| 10                                                                                                                | 750  | M    | Cabo PP 2x2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo PP com dois condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> cada, isolamento em PVC, indicado para equipamentos elétricos.              | R\$ 14,67 | R\$ 11.002,50 |
| 11                                                                                                                | 375  | M    | Cabo PP 4x2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo PP com quatro condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC resistente.                                           | R\$ 23,68 | R\$ 8.880,00  |
| 12                                                                                                                | 1500 | Unid | Terminal Ilhós 1,5 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 1,5 mm <sup>2</sup> .                                                                                | R\$ 0,34  | R\$ 510,00    |
| 13                                                                                                                | 1500 | Unid | Terminal Ilhós 2,5 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 2,5 mm <sup>2</sup> .                                                                                | R\$ 0,38  | R\$ 570,00    |
| 14                                                                                                                | 1500 | Unid | Terminal Ilhós 4,0 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 4,0 mm <sup>2</sup> .                                                                                | R\$ 0,51  | R\$ 765,00    |
| 15                                                                                                                | 1500 | Unid | Terminal Ilhós 6,0 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 6,0 mm <sup>2</sup> .                                                                                | R\$ 0,59  | R\$ 885,00    |
| <b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 158.850,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).</b> |      |      |                                                                                                                                                                                       |           |               |

### **LOTE 02 – DISJUNTORES E MEDIÇÃO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                  | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 38          | Unid         | Contador 25A<br>Medidor ou contador elétrico monofásico com capacidade nominal de 25 amperes.     | R\$ 229,18                     | R\$ 8.708,84                 |
| 02          | 38          | Unid         | Contador 50A<br>Medidor elétrico com capacidade de 50 amperes para medição de consumo de energia. | R\$ 282,68                     | R\$ 10.741,84                |
| 03          | 15          | Unid         | Disjuntor DIN Unipolar 6A                                                                         | R\$ 19,08                      | R\$ 286,20                   |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                                                                                                   |    |      |                                                                                                              |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|                                                                                                                   |    |      | Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 6 amperes.                                |            |              |
| 04                                                                                                                | 23 | Unid | Disjuntor DIN Unipolar 10A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 10 amperes. | R\$ 19,08  | R\$ 438,84   |
| 05                                                                                                                | 75 | Unid | Disjuntor DIN Unipolar 16A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 16 amperes. | R\$ 19,33  | R\$ 1.449,75 |
| 06                                                                                                                | 75 | Unid | Disjuntor DIN Unipolar 32A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 32 amperes. | R\$ 23,93  | R\$ 1.794,75 |
| 07                                                                                                                | 75 | Unid | Disjuntor DIN Unipolar 40A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 40 amperes. | R\$ 28,78  | R\$ 2.158,50 |
| 08                                                                                                                | 15 | Unid | Disjuntor DIN Unipolar 63A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 63 amperes. | R\$ 43,18  | R\$ 647,70   |
| 09                                                                                                                | 38 | Unid | Disjuntor Bipolar 63A<br>Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 63 amperes.                   | R\$ 85,18  | R\$ 3.236,84 |
| 10                                                                                                                | 38 | Unid | Disjuntor Tripolar 100A<br>Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 100 amperes.               | R\$ 222,75 | R\$ 8.464,50 |
| 11                                                                                                                | 15 | Unid | Relé Falta de Fase<br>Relé eletrônico para proteção de motores contra falta ou inversão de fase.             | R\$ 207,36 | R\$ 3.110,40 |
| <b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 41.038,16 (quarenta e um mil trinta e oito reais e dezesseis centavos).</b> |    |      |                                                                                                              |            |              |

### **LOTE 03 - ILUMINAÇÃO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                      | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 75          | Unid         | Abraçadeira para Lâmpada Tubular<br>Abraçadeira metálica ou plástica para fixação de lâmpada tubular LED ou fluorescente, resistente, adequada para instalação em luminárias ou superfícies diversas. | R\$ 1,91                       | R\$ 143,25                   |
| 02          | 375         | Unid         | Lâmpada LED Bulbo 20W<br>Lâmpada LED formato bulbo, potência 20 watts, base padrão E27.                                                                                                               | R\$ 26,10                      | R\$ 9.787,50                 |





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

|                                                                                                                                      |      |      |                                                                                                                                            |            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 03                                                                                                                                   | 375  | Unid | Lâmpada LED Bulbo 80W<br>Lâmpada LED formato bulbo, potência 80 watts, base E27.                                                           | R\$ 133,71 | R\$ 50.141,25 |
| 04                                                                                                                                   | 750  | Unid | Lâmpada LED Tubular 60 cm<br>Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 60 cm, alta eficiência energética.                          | R\$ 22,09  | R\$ 16.567,50 |
| 05                                                                                                                                   | 2250 | Unid | Lâmpada LED Tubular 1,20 m<br>Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 1,20 m.                                                    | R\$ 28,78  | R\$ 64.755,00 |
| 06                                                                                                                                   | 38   | Unid | Lâmpada LED Quadrada 40x40 Embutir<br>Painel LED quadrado 40x40 cm para embutir em forro, iluminação branca.                               | R\$ 145,77 | R\$ 5.539,26  |
| 07                                                                                                                                   | 150  | Unid | Luminária Sobrepor Tubular com Aletas 1,20 m<br>Luminária metálica para lâmpadas tubulares, com aletas refletoras, instalação de sobrepor. | R\$ 130,71 | R\$ 19.606,50 |
| 08                                                                                                                                   | 375  | Unid | Soquete Anti-vibratório para Lâmpada Tubular<br>Soquete específico para lâmpada tubular com sistema anti-vibração.                         | R\$ 10,04  | R\$ 3.765,00  |
| 09                                                                                                                                   | 75   | Unid | Soquete Rabicho para Lâmpada Tubular<br>Soquete com rabicho para ligação de lâmpadas tubulares.                                            | R\$ 7,36   | R\$ 552,00    |
| 10                                                                                                                                   | 38   | Unid | Sensor de Presença para Iluminação<br>Sensor eletrônico para acionamento automático de iluminação mediante detecção de movimento.          | R\$ 69,12  | R\$ 2.626,56  |
| 11                                                                                                                                   | 150  | Pç   | Refletor LED 50W<br>Refletor LED potência 50 watts para iluminação externa.                                                                | R\$ 58,24  | R\$ 8.736,00  |
| 12                                                                                                                                   | 75   | Pç   | Refletor LED 200W<br>Refletor LED potência 200 watts para iluminação externa.                                                              | R\$ 221,75 | R\$ 16.631,25 |
| <b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 198.851,07 (cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos).</b> |      |      |                                                                                                                                            |            |               |

### LOTE 04 – TOMADAS, INTERRUPTORES E ACABAMENTO

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                          | Custo Estimado Unitário | Custo Estimado Global |
|------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 01   | 38   | Unid  | Módulo Interruptor Intermediário<br>Módulo interruptor intermediário para controle | R\$ 28,78               | R\$ 1.093,64          |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                         |           |              |
|----|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |      |      | de iluminação em três ou mais pontos.                                                                                                                                                                                   |           |              |
| 02 | 38   | Unid | Módulo Interruptor Paralelo<br>Módulo interruptor paralelo utilizado para acionamento de iluminação em dois pontos.                                                                                                     | R\$ 19,08 | R\$ 725,04   |
| 03 | 150  | Unid | Módulo Tomada 10A<br>Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 10 amperes.                                                                                                                                | R\$ 15,22 | R\$ 2.283,00 |
| 04 | 150  | Unid | Módulo Tomada 20A<br>Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 20 amperes.                                                                                                                                | R\$ 16,98 | R\$ 2.547,00 |
| 05 | 150  | Unid | Placa Espelho 4x2 1 Posto<br>Placa de acabamento padrão 4x2 com 1 posto para instalação de módulos elétricos.                                                                                                           | R\$ 8,20  | R\$ 1.230,00 |
| 06 | 150  | Unid | Placa Espelho 4x2 2 Postos<br>Placa de acabamento 4x2 com 2 postos.                                                                                                                                                     | R\$ 9,12  | R\$ 1.368,00 |
| 07 | 150  | Unid | Placa Espelho 4x4 2 Postos<br>Placa de acabamento 4x4 com 2 postos.                                                                                                                                                     | R\$ 16,06 | R\$ 2.409,00 |
| 08 | 150  | Unid | Placa Espelho 4x4 4 Postos<br>Placa de acabamento 4x4 com 4 postos.                                                                                                                                                     | R\$ 19,08 | R\$ 2.862,00 |
| 09 | 375  | Unid | Canaleta Adesivada 20x10x2000 mm<br>Canaleta plástica branca com fita adesiva para fixação, dimensões aproximadas 20x10 mm, comprimento de 2 metros, utilizada para organização de cabos elétricos.                     | R\$ 15,81 | R\$ 5.928,75 |
| 10 | 75   | Unid | Canaleta Branca Split CB80 85x70 mm Barra 2 m<br>Canaleta plástica branca modelo split, dimensões aproximadas 85x70 mm, barra com 2 metros de comprimento, utilizada para acabamento de instalações de ar condicionado. | R\$ 74,97 | R\$ 5.622,75 |
| 11 | 2250 | M    | Conduíte Corrugado ¾<br>Tubo conduíte corrugado flexível de PVC, diâmetro ¾", utilizado para proteção de cabos elétricos em instalações.                                                                                | R\$ 3,78  | R\$ 8.505,00 |

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 34.574,18 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).**

### LOTE 05 – FIXAÇÃO, BUCHAS E ACESSÓRIOS

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Custo Estimado Unitário | Custo Estimado Global |
|------|------|-------|-----------|-------------------------|-----------------------|
|------|------|-------|-----------|-------------------------|-----------------------|



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                                                                                     |      |      |                                                                                                                                                                   |          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 01                                                                                                  | 1500 | Unid | Bucha 5 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 5 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível, indicada para fixação em paredes de alvenaria. | R\$ 0,34 | R\$ 510,00   |
| 02                                                                                                  | 1500 | Unid | Bucha 6 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 6 em nylon ou material resistente, com parafuso correspondente, indicada para instalação em paredes de alvenaria.     | R\$ 0,37 | R\$ 555,00   |
| 03                                                                                                  | 1500 | Unid | Bucha 8 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 8 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível para fixação em alvenaria.                      | R\$ 0,64 | R\$ 960,00   |
| 04                                                                                                  | 1500 | Unid | Bucha Drywall 6 mm<br>Bucha específica para instalação em placas de drywall, diâmetro 6 mm, fabricada em metal ou nylon de alta resistência.                      | R\$ 0,98 | R\$ 1.470,00 |
| 05                                                                                                  | 1500 | Unid | Bucha Drywall 8 mm<br>Bucha de fixação para drywall, diâmetro 8 mm, indicada para fixação segura em paredes de gesso acartonado.                                  | R\$ 1,28 | R\$ 1.920,00 |
| 06                                                                                                  | 1500 | Unid | Bucha para Tijolo Baiano 6 mm<br>Bucha de fixação indicada para tijolo baiano ou blocos cerâmicos, diâmetro 6 mm, em nylon de alta resistência.                   | R\$ 0,79 | R\$ 1.185,00 |
| 07                                                                                                  | 1500 | Unid | Bucha para Tijolo Baiano 8 mm<br>Bucha de fixação para tijolo baiano, diâmetro 8 mm, fabricada em nylon resistente.                                               | R\$ 0,91 | R\$ 1.365,00 |
| 08                                                                                                  | 1500 | Unid | Bucha para Tijolo Baiano 10 mm<br>Bucha para fixação em tijolo baiano, diâmetro 10 mm, em nylon ou material equivalente de alta resistência.                      | R\$ 1,26 | R\$ 1.890,00 |
| <b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).</b> |      |      |                                                                                                                                                                   |          |              |

### **LOTE 06 – AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                     | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 750         | M            | Cano de Cobre ¼ para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre rígido ou flexível, diâmetro ¼”, indicado para condução de gás refrigerante em | R\$ 29,70                      | R\$ 22.275,00                |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|    |     |      |                                                                                                                                                                            |              |               |
|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|    |     |      | sistemas de ar condicionado.                                                                                                                                               |              |               |
| 02 | 750 | M    | Cano de Cobre 3/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 3/8", utilizado em instalações de ar condicionado para condução de gás refrigerante.                  | R\$ 43,84    | R\$ 32.880,00 |
| 03 | 750 | M    | Cano de Cobre 1/2 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 1/2", utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.                                        | R\$ 65,93    | R\$ 49.447,50 |
| 04 | 75  | M    | Cano de Cobre 5/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 5/8", utilizado em sistemas de climatização.                                                          | R\$ 89,04    | R\$ 6.678,00  |
| 05 | 75  | M    | Cano de Cobre 7/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 7/8", indicado para sistemas de ar condicionado.                                                      | R\$ 145,77   | R\$ 10.932,75 |
| 06 | 375 | M    | Tubo Isolante 1/4<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 1/4".                                                                                                         | R\$ 7,61     | R\$ 2.853,75  |
| 07 | 150 | M    | Tubo Isolante 3/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 3/8".                                                                                                         | R\$ 9,12     | R\$ 1.368,00  |
| 08 | 225 | M    | Tubo Isolante 1/2<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 1/2".                                                                                                         | R\$ 10,29    | R\$ 2.315,25  |
| 09 | 23  | M    | Tubo Isolante 5/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 5/8".                                                                                                         | R\$ 13,97    | R\$ 321,31    |
| 10 | 23  | M    | Tubo Isolante 7/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 7/8".                                                                                                         | R\$ 19,08    | R\$ 438,84    |
| 11 | 30  | Unid | Suporte para Ar Condicionado até 20.000 BTU<br>Suporte metálico reforçado para instalação externa de ar condicionado até 20.000 BTU.                                       | R\$ 115,31   | R\$ 3.459,30  |
| 12 | 08  | Unid | Fluido de Limpeza para Ar Condicionado 141B – Galão 5 L<br>Fluido solvente utilizado para limpeza interna de tubulações e sistemas de ar condicionado, galão com 5 litros. | R\$ 811,70   | R\$ 6.493,60  |
| 13 | 08  | Unid | Gás Refrigerante R22<br>Gás refrigerante tipo R22 utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.                                                                 | R\$ 1.756,30 | R\$ 14.050,40 |
| 14 | 08  | Unid | Gás Refrigerante R410A<br>Gás refrigerante ecológico R410A utilizado em sistemas modernos de ar condicionado.                                                              | R\$ 1.415,84 | R\$ 11.326,72 |

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 164.840,42 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

### **LOTE 07 – HIDRÁULICA, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 75          | Unid         | Chuveiro Eletrônico 220V<br>Chuveiro elétrico eletrônico com controle gradual de temperatura, tensão 220V, compatível com instalações residenciais.                                                                                                            | R\$ 290,21                     | R\$ 21.765,75                |
| 02          | 375         | Unid         | Ducha Higiênica 1,80 m<br>Ducha higiênica com mangueira flexível de aproximadamente 1,80 m, utilizada em instalações sanitárias.                                                                                                                               | R\$ 99,25                      | R\$ 37.218,75                |
| 03          | 150         | Unid         | Fechadura Elétrica 12V<br>Fechadura elétrica com alimentação 12 volts, indicada para controle de acesso em portas e portões.                                                                                                                                   | R\$ 236,15                     | R\$ 35.422,50                |
| 04          | 75          | Unid         | Fechadura Eletrônica Biométrica<br>Fechadura eletrônica com sistema de abertura por biometria, senha ou cartão, utilizada para controle de acesso.                                                                                                             | R\$ 1.148,10                   | R\$ 86.107,50                |
| 05          | 75          | Unid         | Fonte 12V Alternada para Fechadura Elétrica<br>Fonte de alimentação 12V alternada para acionamento de fechaduras elétricas.                                                                                                                                    | R\$ 85,18                      | R\$ 6.388,50                 |
| 06          | 150         | Kit          | Kit Interfone<br>Kit interfone composto por porteiro eletrônico, campainha e aparelho de extensão, destinado à comunicação entre ambientes e controle de acesso, fabricado em material resistente e adequado para instalação em ambientes internos e externos. | R\$ 411,71                     | R\$ 61.756,50                |
| 07          | 38          | Unid         | Boia de Nível<br>Boia elétrica para controle automático de nível de água em reservatórios ou caixas d'água, utilizada para acionamento ou desligamento de bombas.                                                                                              | R\$ 84,18                      | R\$ 3.198,84                 |
| 08          | 375         | Unid         | Aquecedor Elétrico 220V<br>Aquecedor elétrico portátil, tensão 220V, potência adequada para aquecimento de ambientes internos, com sistema de segurança contra superaquecimento.                                                                               | R\$ 275,14                     | R\$ 103.177,50               |
| 09          | 75          | Unid         | Telefone com Fio                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 99,25                      | R\$ 7.443,75                 |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

|    |     |      |                                                                                                         |            |               |
|----|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |     |      | Aparelho telefônico convencional com fio.                                                               |            |               |
| 10 | 75  | Unid | Telefone sem Fio<br>Aparelho telefônico sem fio com base e ramal móvel.                                 | R\$ 236,82 | R\$ 17.761,50 |
| 11 | 38  | Unid | Torneira Elétrica 220V<br>Torneira elétrica para pia, tensão 220V, com aquecimento instantâneo de água. | R\$ 245,02 | R\$ 9.310,76  |
| 12 | 150 | Unid | Ventilador de Parede<br>Ventilador elétrico de parede com grade de proteção e controle de velocidade.   | R\$ 320,67 | R\$ 48.100,50 |
| 13 | 75  | Unid | Ventilador de Teto 110V<br>Ventilador de teto com pás aerodinâmicas e controle de velocidade.           | R\$ 291,29 | R\$ 21.846,75 |

**Csto Estimado Global do Lote: R\$ 459.499,10 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

#### LOTE 08 – MATERIAS ELÉTRICOS (CABOS E FIAÇÃO)

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                   | Custo Estimado Unitário | Custo Estimado Global |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 01   | 375  | M     | Cabo Elétrico 1,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção nominal de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama, indicado para instalações elétricas de baixa tensão. | R\$ 2,28                | R\$ 855,00            |
| 02   | 250  | M     | Cabo Elétrico 2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para circuitos de tomadas e iluminação.                          | R\$ 3,70                | R\$ 925,00            |
| 03   | 500  | M     | Cabo Elétrico 4,0 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para instalações elétricas.                                           | R\$ 5,65                | R\$ 2.825,00          |
| 04   | 250  | M     | Cabo Elétrico 6,0 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção 6,0 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para circuitos de maior carga.                                   | R\$ 9,17                | R\$ 2.292,50          |
| 05   | 500  | M     | Cabo Elétrico 10 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal                                                                                                                          | R\$ 16,01               | R\$ 8.005,00          |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                                                                                          |     |      |                                                                                                                                                                                       |           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|                                                                                                          |     |      | 10 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama, indicado para alimentação de quadros e equipamentos.                                                                                |           |               |
| 06                                                                                                       | 250 | M    | Cabo Elétrico 16 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 16 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, para instalações elétricas de média carga.            | R\$ 26,02 | R\$ 6.505,00  |
| 07                                                                                                       | 125 | M    | Cabo Elétrico 25 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 25 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para alimentação elétrica.                        | R\$ 42,59 | R\$ 5.323,75  |
| 08                                                                                                       | 125 | M    | Cabo Elétrico 35 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção 35 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para alimentação de quadros elétricos.                    | R\$ 60,41 | R\$ 7.551,25  |
| 09                                                                                                       | 125 | M    | Cabo Elétrico 50 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 50 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para instalações elétricas de alta corrente. | R\$ 89,04 | R\$ 11.130,00 |
| 10                                                                                                       | 250 | M    | Cabo PP 2x2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo PP com dois condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> cada, isolamento em PVC, indicado para equipamentos elétricos.              | R\$ 14,67 | R\$ 3.667,50  |
| 11                                                                                                       | 125 | M    | Cabo PP 4x2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo PP com quatro condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC resistente.                                           | R\$ 23,68 | R\$ 2.960,00  |
| 12                                                                                                       | 500 | Unid | Terminal Ilhós 1,5 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 1,5 mm <sup>2</sup> .                                                                                | R\$ 0,34  | R\$ 170,00    |
| 13                                                                                                       | 500 | Unid | Terminal Ilhós 2,5 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 2,5 mm <sup>2</sup> .                                                                                | R\$ 0,38  | R\$ 190,00    |
| 14                                                                                                       | 500 | Unid | Terminal Ilhós 4,0 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 4,0 mm <sup>2</sup> .                                                                                | R\$ 0,51  | R\$ 255,00    |
| 15                                                                                                       | 500 | Unid | Terminal Ilhós 6,0 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 6,0 mm <sup>2</sup> .                                                                                | R\$ 0,59  | R\$ 295,00    |
| <b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).</b> |     |      |                                                                                                                                                                                       |           |               |

### **LOTE 09 – DISJUNTORES E MEDIÇÃO**





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                    | Custo Estimado Unitário | Custo Estimado Global |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 01   | 12   | Unid  | Contador 25A<br>Medidor ou contador elétrico monofásico com capacidade nominal de 25 amperes.                | R\$ 229,18              | R\$ 2.750,16          |
| 02   | 12   | Unid  | Contador 50A<br>Medidor elétrico com capacidade de 50 amperes para medição de consumo de energia.            | R\$ 282,68              | R\$ 3.392,16          |
| 03   | 5    | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 6A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 6 amperes.   | R\$ 19,08               | R\$ 95,40             |
| 04   | 7    | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 10A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 10 amperes. | R\$ 19,08               | R\$ 133,56            |
| 05   | 25   | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 16A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 16 amperes. | R\$ 19,33               | R\$ 483,25            |
| 06   | 25   | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 32A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 32 amperes. | R\$ 23,93               | R\$ 598,25            |
| 07   | 25   | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 40A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 40 amperes. | R\$ 28,78               | R\$ 719,50            |
| 08   | 5    | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 63A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 63 amperes. | R\$ 43,18               | R\$ 215,90            |
| 09   | 12   | Unid  | Disjuntor Bipolar 63A<br>Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 63 amperes.                   | R\$ 85,18               | R\$ 1.022,16          |
| 10   | 12   | Unid  | Disjuntor Tripolar 100A<br>Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 100 amperes.               | R\$ 222,75              | R\$ 2.673,00          |
| 11   | 5    | Unid  | Relé Falta de Fase<br>Relé eletrônico para proteção de motores contra falta ou inversão de fase.             | R\$ 207,36              | R\$ 1.036,80          |

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 13.120,14 (treze mil cento e vinte reais e quatorze centavos).**

### LOTE 10 - ILUMINAÇÃO

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Custo Estimado | Custo Estimado |
|------|------|-------|-----------|----------------|----------------|
|------|------|-------|-----------|----------------|----------------|



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                       | <b>Unitário</b> | <b>Global</b> |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 01 | 25  | Unid | Abraçadeira para Lâmpada Tubular<br>Abraçadeira metálica ou plástica para fixação de lâmpada tubular LED ou fluorescente, resistente, adequada para instalação em luminárias ou superfícies diversas. | R\$ 1,91        | R\$ 47,75     |
| 02 | 125 | Unid | Lâmpada LED Bulbo 20W<br>Lâmpada LED formato bulbo, potência 20 watts, base padrão E27.                                                                                                               | R\$ 26,10       | R\$ 3.262,50  |
| 03 | 125 | Unid | Lâmpada LED Bulbo 80W<br>Lâmpada LED formato bulbo, potência 80 watts, base E27.                                                                                                                      | R\$ 133,71      | R\$ 16.713,75 |
| 04 | 250 | Unid | Lâmpada LED Tubular 60 cm<br>Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 60 cm, alta eficiência energética.                                                                                     | R\$ 22,09       | R\$ 5.522,50  |
| 05 | 750 | Unid | Lâmpada LED Tubular 1,20 m<br>Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 1,20 m.                                                                                                               | R\$ 28,78       | R\$ 21.585,00 |
| 06 | 12  | Unid | Lâmpada LED Quadrada 40x40 Embutir<br>Painel LED quadrado 40x40 cm para embutir em forro, iluminação branca.                                                                                          | R\$ 145,77      | R\$ 1.749,24  |
| 07 | 50  | Unid | Luminária Sobrepor Tubular com Aletas 1,20 m<br>Luminária metálica para lâmpadas tubulares, com aletas refletoras, instalação de sobrepor.                                                            | R\$ 130,71      | R\$ 6.535,50  |
| 08 | 125 | Unid | Soquete Anti-vibratório para Lâmpada Tubular<br>Soquete específico para lâmpada tubular com sistema anti-vibração.                                                                                    | R\$ 10,04       | R\$ 1.255,00  |
| 09 | 25  | Unid | Soquete Rabicho para Lâmpada Tubular<br>Soquete com rabicho para ligação de lâmpadas tubulares.                                                                                                       | R\$ 7,36        | R\$ 184,00    |
| 10 | 12  | Unid | Sensor de Presença para Iluminação<br>Sensor eletrônico para acionamento automático de iluminação mediante detecção de movimento.                                                                     | R\$ 69,12       | R\$ 829,44    |
| 11 | 50  | Pç   | Refletor LED 50W<br>Refletor LED potência 50 watts para iluminação externa.                                                                                                                           | R\$ 58,24       | R\$ 2.912,00  |
| 12 | 25  | Pç   | Refletor LED 200W<br>Refletor LED potência 200 watts para iluminação externa.                                                                                                                         | R\$ 221,75      | R\$ 5.543,75  |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 66.140,43 (sessenta e seis mil cento e quarenta reais e quarenta e três centavos).**

### **LOTE 11 – TOMADAS, INTERRUPTORES E ACABAMENTO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 12          | Unid         | Módulo Interruptor Intermediário<br>Módulo interruptor intermediário para controle de iluminação em três ou mais pontos.                                                                                                | R\$ 28,78                      | R\$ 345,36                   |
| 02          | 12          | Unid         | Módulo Interruptor Paralelo<br>Módulo interruptor paralelo utilizado para acionamento de iluminação em dois pontos.                                                                                                     | R\$ 19,08                      | R\$ 228,96                   |
| 03          | 50          | Unid         | Módulo Tomada 10A<br>Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 10 amperes.                                                                                                                                | R\$ 15,22                      | R\$ 761,00                   |
| 04          | 50          | Unid         | Módulo Tomada 20A<br>Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 20 amperes.                                                                                                                                | R\$ 16,98                      | R\$ 849,00                   |
| 05          | 50          | Unid         | Placa Espelho 4x2 1 Posto<br>Placa de acabamento padrão 4x2 com 1 posto para instalação de módulos elétricos.                                                                                                           | R\$ 8,20                       | R\$ 410,00                   |
| 06          | 50          | Unid         | Placa Espelho 4x2 2 Postos<br>Placa de acabamento 4x2 com 2 postos.                                                                                                                                                     | R\$ 9,12                       | R\$ 456,00                   |
| 07          | 50          | Unid         | Placa Espelho 4x4 2 Postos<br>Placa de acabamento 4x4 com 2 postos.                                                                                                                                                     | R\$ 16,06                      | R\$ 803,00                   |
| 08          | 50          | Unid         | Placa Espelho 4x4 4 Postos<br>Placa de acabamento 4x4 com 4 postos.                                                                                                                                                     | R\$ 19,08                      | R\$ 954,00                   |
| 09          | 125         | Unid         | Canaleta Adesivada 20x10x2000 mm<br>Canaleta plástica branca com fita adesiva para fixação, dimensões aproximadas 20x10 mm, comprimento de 2 metros, utilizada para organização de cabos elétricos.                     | R\$ 15,81                      | R\$ 1.976,25                 |
| 10          | 25          | Unid         | Canaleta Branca Split CB80 85x70 mm Barra 2 m<br>Canaleta plástica branca modelo split, dimensões aproximadas 85x70 mm, barra com 2 metros de comprimento, utilizada para acabamento de instalações de ar condicionado. | R\$ 74,97                      | R\$ 1.874,25                 |
| 11          | 750         | M            | Conduíte Corrugado ¾<br>Tubo conduíte corrugado flexível de PVC,                                                                                                                                                        | R\$ 3,78                       | R\$ 2.835,00                 |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                                                                                                               |  |  |                                                                           |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                                                                                                               |  |  | diâmetro 3/4", utilizado para proteção de cabos elétricos em instalações. |  |  |
| <b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 11.492,82 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).</b> |  |  |                                                                           |  |  |

### **LOTE 12 – FIXAÇÃO, BUCHAS E ACESSÓRIOS**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                  | <b>Custo Estimado Unitário</b> | <b>Custo Estimado Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 01          | 500         | Unid         | Bucha 5 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 5 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível, indicada para fixação em paredes de alvenaria. | R\$ 0,34                       | R\$ 170,00                   |
| 02          | 500         | Unid         | Bucha 6 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 6 em nylon ou material resistente, com parafuso correspondente, indicada para instalação em paredes de alvenaria.     | R\$ 0,37                       | R\$ 185,00                   |
| 03          | 500         | Unid         | Bucha 8 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 8 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível para fixação em alvenaria.                      | R\$ 0,64                       | R\$ 320,00                   |
| 04          | 500         | Unid         | Bucha Drywall 6 mm<br>Bucha específica para instalação em placas de drywall, diâmetro 6 mm, fabricada em metal ou nylon de alta resistência.                      | R\$ 0,98                       | R\$ 490,00                   |
| 05          | 500         | Unid         | Bucha Drywall 8 mm<br>Bucha de fixação para drywall, diâmetro 8 mm, indicada para fixação segura em paredes de gesso acartonado.                                  | R\$ 1,28                       | R\$ 640,00                   |
| 06          | 500         | Unid         | Bucha para Tijolo Baiano 6 mm<br>Bucha de fixação indicada para tijolo baiano ou blocos cerâmicos, diâmetro 6 mm, em nylon de alta resistência.                   | R\$ 0,79                       | R\$ 395,00                   |
| 07          | 500         | Unid         | Bucha para Tijolo Baiano 8 mm<br>Bucha de fixação para tijolo baiano, diâmetro 8 mm, fabricada em nylon resistente.                                               | R\$ 0,91                       | R\$ 455,00                   |
| 08          | 500         | Unid         | Bucha para Tijolo Baiano 10 mm<br>Bucha para fixação em tijolo baiano, diâmetro 10 mm, em nylon ou material equivalente de alta resistência.                      | R\$ 1,26                       | R\$ 630,00                   |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

Custo Estimado Global do Lote: R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

### LOTE 13 – AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                  | Custo Estimado Unitário | Custo Estimado Global |
|------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 01   | 250  | M     | Cano de Cobre ¼ para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre rígido ou flexível, diâmetro ¼”, indicado para condução de gás refrigerante em sistemas de ar condicionado.          | R\$ 29,70               | R\$ 7.425,00          |
| 02   | 250  | M     | Cano de Cobre 3/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 3/8”, utilizado em instalações de ar condicionado para condução de gás refrigerante.                  | R\$ 43,84               | R\$ 10.960,00         |
| 03   | 250  | M     | Cano de Cobre ½ para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro ½”, utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.                                            | R\$ 65,93               | R\$ 16.482,50         |
| 04   | 25   | M     | Cano de Cobre 5/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 5/8”, utilizado em sistemas de climatização.                                                          | R\$ 89,04               | R\$ 2.226,00          |
| 05   | 25   | M     | Cano de Cobre 7/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 7/8”, indicado para sistemas de ar condicionado.                                                      | R\$ 145,77              | R\$ 3.644,25          |
| 06   | 125  | M     | Tubo Isolante 1/4<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 1/4”.                                                                                                         | R\$ 7,61                | R\$ 951,25            |
| 07   | 50   | M     | Tubo Isolante 3/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 3/8”.                                                                                                         | R\$ 9,12                | R\$ 456,00            |
| 08   | 75   | M     | Tubo Isolante 1/2<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 1/2”.                                                                                                         | R\$ 10,29               | R\$ 771,75            |
| 09   | 07   | M     | Tubo Isolante 5/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 5/8”.                                                                                                         | R\$ 13,97               | R\$ 97,79             |
| 10   | 07   | M     | Tubo Isolante 7/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 7/8”.                                                                                                         | R\$ 19,08               | R\$ 133,56            |
| 11   | 10   | Unid  | Suporte para Ar Condicionado até 20.000 BTU<br>Suporte metálico reforçado para instalação externa de ar condicionado até 20.000 BTU.                                       | R\$ 115,31              | R\$ 1.153,10          |
| 12   | 02   | Unid  | Fluido de Limpeza para Ar Condicionado 141B – Galão 5 L<br>Fluido solvente utilizado para limpeza interna de tubulações e sistemas de ar condicionado, galão com 5 litros. | R\$ 811,70              | R\$ 1.623,40          |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

|    |    |      |                                                                                                               |              |              |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 13 | 02 | Unid | Gás Refrigerante R22<br>Gás refrigerante tipo R22 utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.    | R\$ 1.756,30 | R\$ 3.512,60 |
| 14 | 02 | Unid | Gás Refrigerante R410A<br>Gás refrigerante ecológico R410A utilizado em sistemas modernos de ar condicionado. | R\$ 1.415,84 | R\$ 2.831,68 |

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 52.268,88 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

### LOTE 14 – HIDRÁULICA, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                      | Custo Estimado Unitário | Custo Estimado Global |
|------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 01   | 25   | Unid  | Chuveiro Eletrônico 220V<br>Chuveiro elétrico eletrônico com controle gradual de temperatura, tensão 220V, compatível com instalações residenciais.                                                                                                            | R\$ 290,21              | R\$ 7.255,25          |
| 02   | 125  | Unid  | Ducha Higiênica 1,80 m<br>Ducha higiênica com mangueira flexível de aproximadamente 1,80 m, utilizada em instalações sanitárias.                                                                                                                               | R\$ 99,25               | R\$ 12.406,25         |
| 03   | 50   | Unid  | Fechadura Elétrica 12V<br>Fechadura elétrica com alimentação 12 volts, indicada para controle de acesso em portas e portões.                                                                                                                                   | R\$ 236,15              | R\$ 11.807,50         |
| 04   | 25   | Unid  | Fechadura Eletrônica Biométrica<br>Fechadura eletrônica com sistema de abertura por biometria, senha ou cartão, utilizada para controle de acesso.                                                                                                             | R\$ 1.148,10            | R\$ 28.702,50         |
| 05   | 25   | Unid  | Fonte 12V Alternada para Fechadura Elétrica<br>Fonte de alimentação 12V alternada para acionamento de fechaduras elétricas.                                                                                                                                    | R\$ 85,18               | R\$ 2.129,50          |
| 06   | 50   | Kit   | Kit Interfone<br>Kit interfone composto por porteiro eletrônico, campainha e aparelho de extensão, destinado à comunicação entre ambientes e controle de acesso, fabricado em material resistente e adequado para instalação em ambientes internos e externos. | R\$ 411,71              | R\$ 20.585,50         |
| 07   | 12   | Unid  | Boia de Nível<br>Boia elétrica para controle automático de nível de água em reservatórios ou caixas d'água,                                                                                                                                                    | R\$ 84,18               | R\$ 1.010,16          |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                                                                                                                           |     |      |                                                                                                                                                                                  |            |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|                                                                                                                                           |     |      | utilizada para acionamento ou desligamento de bombas.                                                                                                                            |            |               |
| 08                                                                                                                                        | 125 | Unid | Aquecedor Elétrico 220V<br>Aquecedor elétrico portátil, tensão 220V, potência adequada para aquecimento de ambientes internos, com sistema de segurança contra superaquecimento. | R\$ 275,14 | R\$ 34.392,50 |
| 09                                                                                                                                        | 25  | Unid | Telefone com Fio<br>Aparelho telefônico convencional com fio.                                                                                                                    | R\$ 99,25  | R\$ 2.481,25  |
| 10                                                                                                                                        | 25  | Unid | Telefone sem Fio<br>Aparelho telefônico sem fio com base e ramal móvel.                                                                                                          | R\$ 236,82 | R\$ 5.920,50  |
| 11                                                                                                                                        | 12  | Unid | Torneira Elétrica 220V<br>Torneira elétrica para pia, tensão 220V, com aquecimento instantâneo de água.                                                                          | R\$ 245,02 | R\$ 2.940,24  |
| 12                                                                                                                                        | 50  | Unid | Ventilador de Parede<br>Ventilador elétrico de parede com grade de proteção e controle de velocidade.                                                                            | R\$ 320,67 | R\$ 16.033,50 |
| 13                                                                                                                                        | 25  | Unid | Ventilador de Teto 110V<br>Ventilador de teto com pás aerodinâmicas e controle de velocidade.                                                                                    | R\$ 291,29 | R\$ 7.282,25  |
| <b>Csto Estimado Global do Lote: R\$ 152.946,90 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).</b> |     |      |                                                                                                                                                                                  |            |               |

### **Os objetos deverão ser de boa qualidade**

**Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.**

**Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta inicial a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valores, a sua falta acarretará a desclassificação.**

**Obs.: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.**

**Obs.: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

### **ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de inabilitação.

**A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.**

#### **1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
  - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
  - c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
  - d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
  - e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

#### **2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b)** Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, elaborados e apresentados conforme a legislação vigente, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovados mediante publicação ou cópia do Livro Diário, contendo termo de abertura e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

encerramento. Os documentos devem demonstrar a boa situação financeira da empresa licitante, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**c).** Para empresas constituídas há menos de dois anos, os documentos exigidos limitar-se-ão ao último exercício social disponível.

**d).** Empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

**e).** Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda correspondente ao seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, conforme previsto em lei.

**f).** O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**g).** Comprovação de Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do lote ofertado:

Lote 01: R\$ 15.885,00

Lote 02: R\$ 4.103,81

Lote 03: R\$ 19.885,10

Lote 04: R\$ 3.457,41

Lote 05: R\$ 985,5

Lote 06: R\$ 16.484,04

Lote 07: R\$ 45.949,91

Lote 08: R\$ 5.295,00

Lote 09: R\$ 1.312,01

Lote 10: R\$ 6.614,04

Lote 11: R\$ 1.149,28

Lote 12: R\$ 328,50

Lote 13: R\$ 5.226,88

Lote 14: R\$ 15.294,69

### **4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

**a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (quando for o caso).

**b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

**e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

- f)** Declaramos não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

### **5) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (estes serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação).**

- a)** Para fins de comprovação de capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado.
- b)** ISO 9001 em nome da Licitante.

### **6) OUTROS DOCUMENTOS**

- a)** Comprovação de exequibilidade do preço ofertado através de documentos idôneos, como por exemplo, planilha de custo, nota fiscal de venda, atestado de capacidade técnica (obrigatório que conste o objeto que está sendo licitado e preço), nota de fornecimento, ata de registro de preços e/ou contrato com outros órgãos).
- b)** A comprovação de exequibilidade só será obrigatória conforme o item 14.10 do edital.

### **7) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

- a)** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2024 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).
- b)** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item anterior, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

### **Disposições Gerais**

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública.

### **Disposições finais**

**1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

**2.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**2.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

### **ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/ SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (quando for o caso)
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

(Local e Data) - **(Responsável legal e assinatura)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

### **ANEXO 04 – CARTA-PROPOSTA**

**Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta.**

**À Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Prezados Senhores,

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados **(descrever o lote que a empresa ganhou)**, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**LOTE:** \_\_\_\_\_

| Item                                    | Qtd. | Descrição | Valor Unit. | Valor Global | Marca e/ou Nome do Fabricante |
|-----------------------------------------|------|-----------|-------------|--------------|-------------------------------|
|                                         |      |           |             |              |                               |
|                                         |      |           |             |              |                               |
|                                         |      |           |             |              |                               |
| Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____) |      |           |             |              |                               |

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL PESSOAL:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:**

### **2.CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1 -** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

**Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.**

**As empresas deverão especificar em sua proposta vencedora a especificação, quantidade, marca e/ou nome do fabricante e valores, a sua falta acarretará a desclassificação.**

**Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.**

**A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

**O Prazo de Entrega: conforme edital.**

**2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE**

**(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

### **ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES**

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

### **ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: \_\_\_\_\_  
(assinaturas)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

### **ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO Nº \_\_\_\_/2.026**

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e seis, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.649.463-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 260.880.138-26, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_ – de ora em diante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2026 – Processo nº 192/2026**, de 31 de agosto de 2.026 fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento futuro de materiais elétricos, hidráulicos, de climatização e equipamentos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

### **COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

#### **LOTE 01 – MATERIAS ELÉTRICOS (CABOS E FIAÇÃO)**

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                   | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | 1125 | M     | Cabo Elétrico 1,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção nominal de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama, indicado para instalações elétricas de baixa tensão. |                |              |
| 02   | 750  | M     | Cabo Elétrico 2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para circuitos de tomadas e iluminação.                          |                |              |
| 03   | 1500 | M     | Cabo Elétrico 4,0 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal                                                                                                                         |                |              |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|    |      |      |                                                                                                                                                                                           |  |  |
|----|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |      |      | 4,0 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para instalações elétricas.                                                                                                             |  |  |
| 04 | 750  | M    | Cabo Elétrico 6,0 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção 6,0 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para circuitos de maior carga.                 |  |  |
| 05 | 1500 | M    | Cabo Elétrico 10 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 10 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama, indicado para alimentação de quadros e equipamentos. |  |  |
| 06 | 750  | M    | Cabo Elétrico 16 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 16 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, para instalações elétricas de média carga.                |  |  |
| 07 | 375  | M    | Cabo Elétrico 25 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 25 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para alimentação elétrica.                            |  |  |
| 08 | 375  | M    | Cabo Elétrico 35 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção 35 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para alimentação de quadros elétricos.                        |  |  |
| 09 | 375  | M    | Cabo Elétrico 50 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 50 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para instalações elétricas de alta corrente.     |  |  |
| 10 | 750  | M    | Cabo PP 2x2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo PP com dois condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> cada, isolamento em PVC, indicado para equipamentos elétricos.                  |  |  |
| 11 | 375  | M    | Cabo PP 4x2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo PP com quatro condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC resistente.                                               |  |  |
| 12 | 1500 | Unid | Terminal Ilhós 1,5 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 1,5 mm <sup>2</sup> .                                                                                    |  |  |
| 13 | 1500 | Unid | Terminal Ilhós 2,5 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 2,5 mm <sup>2</sup> .                                                                                    |  |  |
| 14 | 1500 | Unid | Terminal Ilhós 4,0 mm <sup>2</sup>                                                                                                                                                        |  |  |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |      |      |                                                                                                        |  |  |
|----------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                  |      |      | Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 4,0 mm <sup>2</sup> .                                       |  |  |
| 15                               | 1500 | Unid | Terminal Ilhós 6,0 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 6,0 mm <sup>2</sup> . |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |      |      |                                                                                                        |  |  |

### **LOTE 02 – DISJUNTORES E MEDIÇÃO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                             | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 38          | Unid         | Contador 25A<br>Medidor ou contador elétrico monofásico com capacidade nominal de 25 amperes.                |                       |                     |
| 02          | 38          | Unid         | Contador 50A<br>Medidor elétrico com capacidade de 50 amperes para medição de consumo de energia.            |                       |                     |
| 03          | 15          | Unid         | Disjuntor DIN Unipolar 6A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 6 amperes.   |                       |                     |
| 04          | 23          | Unid         | Disjuntor DIN Unipolar 10A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 10 amperes. |                       |                     |
| 05          | 75          | Unid         | Disjuntor DIN Unipolar 16A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 16 amperes. |                       |                     |
| 06          | 75          | Unid         | Disjuntor DIN Unipolar 32A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 32 amperes. |                       |                     |
| 07          | 75          | Unid         | Disjuntor DIN Unipolar 40A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 40 amperes. |                       |                     |
| 08          | 15          | Unid         | Disjuntor DIN Unipolar 63A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 63 amperes. |                       |                     |
| 09          | 38          | Unid         | Disjuntor Bipolar 63A<br>Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 63 amperes.                   |                       |                     |
| 10          | 38          | Unid         | Disjuntor Tripolar 100A<br>Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 100 amperes.               |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

|    |    |      |                                                                                                  |  |  |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 11 | 15 | Unid | Relé Falta de Fase<br>Relé eletrônico para proteção de motores contra falta ou inversão de fase. |  |  |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**Valor Global do Lote: R\$**

### **LOTE 03 - ILUMINAÇÃO**

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | 75   | Unid  | Abraçadeira para Lâmpada Tubular<br>Abraçadeira metálica ou plástica para fixação de lâmpada tubular LED ou fluorescente, resistente, adequada para instalação em luminárias ou superfícies diversas. |                |              |
| 02   | 375  | Unid  | Lâmpada LED Bulbo 20W<br>Lâmpada LED formato bulbo, potência 20 watts, base padrão E27.                                                                                                               |                |              |
| 03   | 375  | Unid  | Lâmpada LED Bulbo 80W<br>Lâmpada LED formato bulbo, potência 80 watts, base E27.                                                                                                                      |                |              |
| 04   | 750  | Unid  | Lâmpada LED Tubular 60 cm<br>Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 60 cm, alta eficiência energética.                                                                                     |                |              |
| 05   | 2250 | Unid  | Lâmpada LED Tubular 1,20 m<br>Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 1,20 m.                                                                                                               |                |              |
| 06   | 38   | Unid  | Lâmpada LED Quadrada 40x40 Embutir<br>Painel LED quadrado 40x40 cm para embutir em forro, iluminação branca.                                                                                          |                |              |
| 07   | 150  | Unid  | Luminária Sobrepor Tubular com Aletas 1,20 m<br>Luminária metálica para lâmpadas tubulares, com aletas refletoras, instalação de sobrepor.                                                            |                |              |
| 08   | 375  | Unid  | Soquete Anti-vibratório para Lâmpada Tubular<br>Soquete específico para lâmpada tubular com sistema anti-vibração.                                                                                    |                |              |
| 09   | 75   | Unid  | Soquete Rabicho para Lâmpada Tubular<br>Soquete com rabicho para ligação de lâmpadas tubulares.                                                                                                       |                |              |
| 10   | 38   | Unid  | Sensor de Presença para Iluminação<br>Sensor eletrônico para acionamento automático de iluminação mediante detecção                                                                                   |                |              |





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |     |    |                                                                               |  |  |
|----------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                  |     |    | de movimento.                                                                 |  |  |
| 11                               | 150 | Pç | Refletor LED 50W<br>Refletor LED potência 50 watts para iluminação externa.   |  |  |
| 12                               | 75  | Pç | Refletor LED 200W<br>Refletor LED potência 200 watts para iluminação externa. |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |     |    |                                                                               |  |  |

### **LOTE 04 – TOMADAS, INTERRUPTORES E ACABAMENTO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 38          | Unid         | Módulo Interruptor Intermediário<br>Módulo interruptor intermediário para controle de iluminação em três ou mais pontos.                                                                            |                       |                     |
| 02          | 38          | Unid         | Módulo Interruptor Paralelo<br>Módulo interruptor paralelo utilizado para acionamento de iluminação em dois pontos.                                                                                 |                       |                     |
| 03          | 150         | Unid         | Módulo Tomada 10A<br>Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 10 amperes.                                                                                                            |                       |                     |
| 04          | 150         | Unid         | Módulo Tomada 20A<br>Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 20 amperes.                                                                                                            |                       |                     |
| 05          | 150         | Unid         | Placa Espelho 4x2 1 Posto<br>Placa de acabamento padrão 4x2 com 1 posto para instalação de módulos elétricos.                                                                                       |                       |                     |
| 06          | 150         | Unid         | Placa Espelho 4x2 2 Postos<br>Placa de acabamento 4x2 com 2 postos.                                                                                                                                 |                       |                     |
| 07          | 150         | Unid         | Placa Espelho 4x4 2 Postos<br>Placa de acabamento 4x4 com 2 postos.                                                                                                                                 |                       |                     |
| 08          | 150         | Unid         | Placa Espelho 4x4 4 Postos<br>Placa de acabamento 4x4 com 4 postos.                                                                                                                                 |                       |                     |
| 09          | 375         | Unid         | Canaleta Adesivada 20x10x2000 mm<br>Canaleta plástica branca com fita adesiva para fixação, dimensões aproximadas 20x10 mm, comprimento de 2 metros, utilizada para organização de cabos elétricos. |                       |                     |
| 10          | 75          | Unid         | Canaleta Branca Split CB80 85x70 mm Barra 2 m                                                                                                                                                       |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |      |   |                                                                                                                                                                        |  |  |
|----------------------------------|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                  |      |   | Canaleta plástica branca modelo split, dimensões aproximadas 85x70 mm, barra com 2 metros de comprimento, utilizada para acabamento de instalações de ar condicionado. |  |  |
| 11                               | 2250 | M | Conduíte Corrugado ¾<br>Tubo conduíte corrugado flexível de PVC, diâmetro ¾", utilizado para proteção de cabos elétricos em instalações.                               |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |      |   |                                                                                                                                                                        |  |  |

### **LOTE 05 – FIXAÇÃO, BUCHAS E ACESSÓRIOS**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                  | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 1500        | Unid         | Bucha 5 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 5 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível, indicada para fixação em paredes de alvenaria. |                       |                     |
| 02          | 1500        | Unid         | Bucha 6 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 6 em nylon ou material resistente, com parafuso correspondente, indicada para instalação em paredes de alvenaria.     |                       |                     |
| 03          | 1500        | Unid         | Bucha 8 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 8 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível para fixação em alvenaria.                      |                       |                     |
| 04          | 1500        | Unid         | Bucha Drywall 6 mm<br>Bucha específica para instalação em placas de drywall, diâmetro 6 mm, fabricada em metal ou nylon de alta resistência.                      |                       |                     |
| 05          | 1500        | Unid         | Bucha Drywall 8 mm<br>Bucha de fixação para drywall, diâmetro 8 mm, indicada para fixação segura em paredes de gesso acartonado.                                  |                       |                     |
| 06          | 1500        | Unid         | Bucha para Tijolo Baiano 6 mm<br>Bucha de fixação indicada para tijolo baiano ou blocos cerâmicos, diâmetro 6 mm, em nylon de alta resistência.                   |                       |                     |
| 07          | 1500        | Unid         | Bucha para Tijolo Baiano 8 mm<br>Bucha de fixação para tijolo baiano, diâmetro 8 mm, fabricada em nylon resistente.                                               |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |      |      |                                                                                                                                              |  |  |
|----------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 08                               | 1500 | Unid | Bucha para Tijolo Baiano 10 mm<br>Bucha para fixação em tijolo baiano, diâmetro 10 mm, em nylon ou material equivalente de alta resistência. |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |      |      |                                                                                                                                              |  |  |

### **LOTE 06 – AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                  | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 750         | M            | Cano de Cobre ¼ para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre rígido ou flexível, diâmetro ¼”, indicado para condução de gás refrigerante em sistemas de ar condicionado. |                       |                     |
| 02          | 750         | M            | Cano de Cobre 3/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 3/8”, utilizado em instalações de ar condicionado para condução de gás refrigerante.         |                       |                     |
| 03          | 750         | M            | Cano de Cobre ½ para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro ½”, utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.                                   |                       |                     |
| 04          | 75          | M            | Cano de Cobre 5/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 5/8”, utilizado em sistemas de climatização.                                                 |                       |                     |
| 05          | 75          | M            | Cano de Cobre 7/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 7/8”, indicado para sistemas de ar condicionado.                                             |                       |                     |
| 06          | 375         | M            | Tubo Isolante 1/4<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 1/4”.                                                                                                |                       |                     |
| 07          | 150         | M            | Tubo Isolante 3/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 3/8”.                                                                                                |                       |                     |
| 08          | 225         | M            | Tubo Isolante 1/2<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 1/2”.                                                                                                |                       |                     |
| 09          | 23          | M            | Tubo Isolante 5/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 5/8”.                                                                                                |                       |                     |
| 10          | 23          | M            | Tubo Isolante 7/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 7/8”.                                                                                                |                       |                     |
| 11          | 30          | Unid         | Suporte para Ar Condicionado até 20.000 BTU<br>Suporte metálico reforçado para instalação externa de ar condicionado até 20.000 BTU.                              |                       |                     |
| 12          | 08          | Unid         | Fluido de Limpeza para Ar Condicionado 141B –                                                                                                                     |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |    |      |                                                                                                                              |  |  |
|----------------------------------|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                  |    |      | Galão 5 L<br>Fluido solvente utilizado para limpeza interna de tubulações e sistemas de ar condicionado, galão com 5 litros. |  |  |
| 13                               | 08 | Unid | Gás Refrigerante R22<br>Gás refrigerante tipo R22 utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.                   |  |  |
| 14                               | 08 | Unid | Gás Refrigerante R410A<br>Gás refrigerante ecológico R410A utilizado em sistemas modernos de ar condicionado.                |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |    |      |                                                                                                                              |  |  |

### **LOTE 07 – HIDRÁULICA, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 75          | Unid         | Chuveiro Eletrônico 220V<br>Chuveiro elétrico eletrônico com controle gradual de temperatura, tensão 220V, compatível com instalações residenciais.                                                                                                            |                       |                     |
| 02          | 375         | Unid         | Ducha Higiênica 1,80 m<br>Ducha higiênica com mangueira flexível de aproximadamente 1,80 m, utilizada em instalações sanitárias.                                                                                                                               |                       |                     |
| 03          | 150         | Unid         | Fechadura Elétrica 12V<br>Fechadura elétrica com alimentação 12 volts, indicada para controle de acesso em portas e portões.                                                                                                                                   |                       |                     |
| 04          | 75          | Unid         | Fechadura Eletrônica Biométrica<br>Fechadura eletrônica com sistema de abertura por biometria, senha ou cartão, utilizada para controle de acesso.                                                                                                             |                       |                     |
| 05          | 75          | Unid         | Fonte 12V Alternada para Fechadura Elétrica<br>Fonte de alimentação 12V alternada para acionamento de fechaduras elétricas.                                                                                                                                    |                       |                     |
| 06          | 150         | Kit          | Kit Interfone<br>Kit interfone composto por porteiro eletrônico, campainha e aparelho de extensão, destinado à comunicação entre ambientes e controle de acesso, fabricado em material resistente e adequado para instalação em ambientes internos e externos. |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |     |      |                                                                                                                                                                                  |  |  |
|----------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 07                               | 38  | Unid | Boia de Nível<br>Boia elétrica para controle automático de nível de água em reservatórios ou caixas d'água, utilizada para acionamento ou desligamento de bombas.                |  |  |
| 08                               | 375 | Unid | Aquecedor Elétrico 220V<br>Aquecedor elétrico portátil, tensão 220V, potência adequada para aquecimento de ambientes internos, com sistema de segurança contra superaquecimento. |  |  |
| 09                               | 75  | Unid | Telefone com Fio<br>Aparelho telefônico convencional com fio.                                                                                                                    |  |  |
| 10                               | 75  | Unid | Telefone sem Fio<br>Aparelho telefônico sem fio com base e ramal móvel.                                                                                                          |  |  |
| 11                               | 38  | Unid | Torneira Elétrica 220V<br>Torneira elétrica para pia, tensão 220V, com aquecimento instantâneo de água.                                                                          |  |  |
| 12                               | 150 | Unid | Ventilador de Parede<br>Ventilador elétrico de parede com grade de proteção e controle de velocidade.                                                                            |  |  |
| 13                               | 75  | Unid | Ventilador de Teto 110V<br>Ventilador de teto com pás aerodinâmicas e controle de velocidade.                                                                                    |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |     |      |                                                                                                                                                                                  |  |  |

### **COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

#### **LOTE 08 – MATERIAS ELÉTRICOS (CABOS E FIAÇÃO)**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                            | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 375         | M            | Cabo Elétrico 1,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção nominal de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama, indicado para instalações elétricas de baixa tensão. |                       |                     |
| 02          | 250         | M            | Cabo Elétrico 2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para circuitos de tomadas e iluminação.                          |                       |                     |
| 03          | 500         | M            | Cabo Elétrico 4,0 mm <sup>2</sup>                                                                                                                                                                           |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|    |     |      |                                                                                                                                                                                           |  |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |      | Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para instalações elétricas.                                                              |  |  |
| 04 | 250 | M    | Cabo Elétrico 6,0 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção 6,0 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para circuitos de maior carga.                 |  |  |
| 05 | 500 | M    | Cabo Elétrico 10 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 10 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama, indicado para alimentação de quadros e equipamentos. |  |  |
| 06 | 250 | M    | Cabo Elétrico 16 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 16 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, para instalações elétricas de média carga.                |  |  |
| 07 | 125 | M    | Cabo Elétrico 25 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 25 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para alimentação elétrica.                            |  |  |
| 08 | 125 | M    | Cabo Elétrico 35 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível em cobre, seção 35 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, indicado para alimentação de quadros elétricos.                        |  |  |
| 09 | 125 | M    | Cabo Elétrico 50 mm <sup>2</sup><br>Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 50 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama para instalações elétricas de alta corrente.     |  |  |
| 10 | 250 | M    | Cabo PP 2x2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo PP com dois condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> cada, isolamento em PVC, indicado para equipamentos elétricos.                  |  |  |
| 11 | 125 | M    | Cabo PP 4x2,5 mm <sup>2</sup><br>Cabo PP com quatro condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC resistente.                                               |  |  |
| 12 | 500 | Unid | Terminal Ilhós 1,5 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 1,5 mm <sup>2</sup> .                                                                                    |  |  |
| 13 | 500 | Unid | Terminal Ilhós 2,5 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 2,5 mm <sup>2</sup> .                                                                                    |  |  |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |     |      |                                                                                                        |  |  |
|----------------------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 14                               | 500 | Unid | Terminal Ilhós 4,0 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 4,0 mm <sup>2</sup> . |  |  |
| 15                               | 500 | Unid | Terminal Ilhós 6,0 mm <sup>2</sup><br>Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 6,0 mm <sup>2</sup> . |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |     |      |                                                                                                        |  |  |

### **LOTE 09 – DISJUNTORES E MEDIÇÃO**

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                    | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | 12   | Unid  | Contador 25A<br>Medidor ou contador elétrico monofásico com capacidade nominal de 25 amperes.                |                |              |
| 02   | 12   | Unid  | Contador 50A<br>Medidor elétrico com capacidade de 50 amperes para medição de consumo de energia.            |                |              |
| 03   | 5    | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 6A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 6 amperes.   |                |              |
| 04   | 7    | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 10A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 10 amperes. |                |              |
| 05   | 25   | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 16A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 16 amperes. |                |              |
| 06   | 25   | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 32A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 32 amperes. |                |              |
| 07   | 25   | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 40A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 40 amperes. |                |              |
| 08   | 5    | Unid  | Disjuntor DIN Unipolar 63A<br>Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 63 amperes. |                |              |
| 09   | 12   | Unid  | Disjuntor Bipolar 63A<br>Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 63 amperes.                   |                |              |
| 10   | 12   | Unid  | Disjuntor Tripolar 100A<br>Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 100 amperes.               |                |              |





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

|    |   |      |                                                                                                  |  |  |
|----|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 11 | 5 | Unid | Relé Falta de Fase<br>Relé eletrônico para proteção de motores contra falta ou inversão de fase. |  |  |
|----|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**Valor Global do Lote: R\$**

### LOTE 10 - ILUMINAÇÃO

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | 25   | Unid  | Abraçadeira para Lâmpada Tubular<br>Abraçadeira metálica ou plástica para fixação de lâmpada tubular LED ou fluorescente, resistente, adequada para instalação em luminárias ou superfícies diversas. |                |              |
| 02   | 125  | Unid  | Lâmpada LED Bulbo 20W<br>Lâmpada LED formato bulbo, potência 20 watts, base padrão E27.                                                                                                               |                |              |
| 03   | 125  | Unid  | Lâmpada LED Bulbo 80W<br>Lâmpada LED formato bulbo, potência 80 watts, base E27.                                                                                                                      |                |              |
| 04   | 250  | Unid  | Lâmpada LED Tubular 60 cm<br>Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 60 cm, alta eficiência energética.                                                                                     |                |              |
| 05   | 750  | Unid  | Lâmpada LED Tubular 1,20 m<br>Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 1,20 m.                                                                                                               |                |              |
| 06   | 12   | Unid  | Lâmpada LED Quadrada 40x40 Embutir<br>Painel LED quadrado 40x40 cm para embutir em forro, iluminação branca.                                                                                          |                |              |
| 07   | 50   | Unid  | Luminária Sobrepor Tubular com Aletas 1,20 m<br>Luminária metálica para lâmpadas tubulares, com aletas refletoras, instalação de sobrepor.                                                            |                |              |
| 08   | 125  | Unid  | Soquete Anti-vibratório para Lâmpada Tubular<br>Soquete específico para lâmpada tubular com sistema anti-vibração.                                                                                    |                |              |
| 09   | 25   | Unid  | Soquete Rabicho para Lâmpada Tubular<br>Soquete com rabicho para ligação de lâmpadas tubulares.                                                                                                       |                |              |
| 10   | 12   | Unid  | Sensor de Presença para Iluminação<br>Sensor eletrônico para acionamento automático de iluminação mediante detecção                                                                                   |                |              |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |    |    |                                                                               |  |  |
|----------------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                  |    |    | de movimento.                                                                 |  |  |
| 11                               | 50 | Pç | Refletor LED 50W<br>Refletor LED potência 50 watts para iluminação externa.   |  |  |
| 12                               | 25 | Pç | Refletor LED 200W<br>Refletor LED potência 200 watts para iluminação externa. |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |    |    |                                                                               |  |  |

### **LOTE 11 – TOMADAS, INTERRUPTORES E ACABAMENTO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 12          | Unid         | Módulo Interruptor Intermediário<br>Módulo interruptor intermediário para controle de iluminação em três ou mais pontos.                                                                            |                       |                     |
| 02          | 12          | Unid         | Módulo Interruptor Paralelo<br>Módulo interruptor paralelo utilizado para acionamento de iluminação em dois pontos.                                                                                 |                       |                     |
| 03          | 50          | Unid         | Módulo Tomada 10A<br>Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 10 amperes.                                                                                                            |                       |                     |
| 04          | 50          | Unid         | Módulo Tomada 20A<br>Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 20 amperes.                                                                                                            |                       |                     |
| 05          | 50          | Unid         | Placa Espelho 4x2 1 Posto<br>Placa de acabamento padrão 4x2 com 1 posto para instalação de módulos elétricos.                                                                                       |                       |                     |
| 06          | 50          | Unid         | Placa Espelho 4x2 2 Postos<br>Placa de acabamento 4x2 com 2 postos.                                                                                                                                 |                       |                     |
| 07          | 50          | Unid         | Placa Espelho 4x4 2 Postos<br>Placa de acabamento 4x4 com 2 postos.                                                                                                                                 |                       |                     |
| 08          | 50          | Unid         | Placa Espelho 4x4 4 Postos<br>Placa de acabamento 4x4 com 4 postos.                                                                                                                                 |                       |                     |
| 09          | 125         | Unid         | Canaleta Adesivada 20x10x2000 mm<br>Canaleta plástica branca com fita adesiva para fixação, dimensões aproximadas 20x10 mm, comprimento de 2 metros, utilizada para organização de cabos elétricos. |                       |                     |
| 10          | 25          | Unid         | Canaleta Branca Split CB80 85x70 mm Barra 2 m                                                                                                                                                       |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |     |   |                                                                                                                                                                        |  |  |
|----------------------------------|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                  |     |   | Canaleta plástica branca modelo split, dimensões aproximadas 85x70 mm, barra com 2 metros de comprimento, utilizada para acabamento de instalações de ar condicionado. |  |  |
| 11                               | 750 | M | Conduíte Corrugado ¾<br>Tubo conduíte corrugado flexível de PVC, diâmetro ¾", utilizado para proteção de cabos elétricos em instalações.                               |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |     |   |                                                                                                                                                                        |  |  |

### **LOTE 12 – FIXAÇÃO, BUCHAS E ACESSÓRIOS**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                  | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 500         | Unid         | Bucha 5 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 5 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível, indicada para fixação em paredes de alvenaria. |                       |                     |
| 02          | 500         | Unid         | Bucha 6 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 6 em nylon ou material resistente, com parafuso correspondente, indicada para instalação em paredes de alvenaria.     |                       |                     |
| 03          | 500         | Unid         | Bucha 8 com Parafuso<br>Bucha de fixação nº 8 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível para fixação em alvenaria.                      |                       |                     |
| 04          | 500         | Unid         | Bucha Drywall 6 mm<br>Bucha específica para instalação em placas de drywall, diâmetro 6 mm, fabricada em metal ou nylon de alta resistência.                      |                       |                     |
| 05          | 500         | Unid         | Bucha Drywall 8 mm<br>Bucha de fixação para drywall, diâmetro 8 mm, indicada para fixação segura em paredes de gesso acartonado.                                  |                       |                     |
| 06          | 500         | Unid         | Bucha para Tijolo Baiano 6 mm<br>Bucha de fixação indicada para tijolo baiano ou blocos cerâmicos, diâmetro 6 mm, em nylon de alta resistência.                   |                       |                     |
| 07          | 500         | Unid         | Bucha para Tijolo Baiano 8 mm<br>Bucha de fixação para tijolo baiano, diâmetro 8 mm, fabricada em nylon resistente.                                               |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026

|                                  |     |      |                                                                                                                                              |  |  |
|----------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 08                               | 500 | Unid | Bucha para Tijolo Baiano 10 mm<br>Bucha para fixação em tijolo baiano, diâmetro 10 mm, em nylon ou material equivalente de alta resistência. |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |     |      |                                                                                                                                              |  |  |

### **LOTE 13 – AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO**

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                         | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | 250  | M     | Cano de Cobre ¼ para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre rígido ou flexível, diâmetro ¼”, indicado para condução de gás refrigerante em sistemas de ar condicionado. |                |              |
| 02   | 250  | M     | Cano de Cobre 3/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 3/8”, utilizado em instalações de ar condicionado para condução de gás refrigerante.         |                |              |
| 03   | 250  | M     | Cano de Cobre ½ para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro ½”, utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.                                   |                |              |
| 04   | 25   | M     | Cano de Cobre 5/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 5/8”, utilizado em sistemas de climatização.                                                 |                |              |
| 05   | 25   | M     | Cano de Cobre 7/8 para Ar Condicionado<br>Tubo de cobre com diâmetro 7/8”, indicado para sistemas de ar condicionado.                                             |                |              |
| 06   | 125  | M     | Tubo Isolante 1/4<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 1/4”.                                                                                                |                |              |
| 07   | 50   | M     | Tubo Isolante 3/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 3/8”.                                                                                                |                |              |
| 08   | 75   | M     | Tubo Isolante 1/2<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 1/2”.                                                                                                |                |              |
| 09   | 07   | M     | Tubo Isolante 5/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 5/8”.                                                                                                |                |              |
| 10   | 07   | M     | Tubo Isolante 7/8<br>Tubo isolante térmico para tubulação de 7/8”.                                                                                                |                |              |
| 11   | 10   | Unid  | Suporte para Ar Condicionado até 20.000 BTU<br>Suporte metálico reforçado para instalação externa de ar condicionado até 20.000 BTU.                              |                |              |
| 12   | 02   | Unid  | Fluido de Limpeza para Ar Condicionado 141B –                                                                                                                     |                |              |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |    |      |                                                                                                                              |  |  |
|----------------------------------|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                  |    |      | Galão 5 L<br>Fluido solvente utilizado para limpeza interna de tubulações e sistemas de ar condicionado, galão com 5 litros. |  |  |
| 13                               | 02 | Unid | Gás Refrigerante R22<br>Gás refrigerante tipo R22 utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.                   |  |  |
| 14                               | 02 | Unid | Gás Refrigerante R410A<br>Gás refrigerante ecológico R410A utilizado em sistemas modernos de ar condicionado.                |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |    |      |                                                                                                                              |  |  |

### **LOTE 14 – HIDRÁULICA, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO**

| <b>Item</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Global</b> |
|-------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01          | 25          | Unid         | Chuveiro Eletrônico 220V<br>Chuveiro elétrico eletrônico com controle gradual de temperatura, tensão 220V, compatível com instalações residenciais.                                                                                                            |                       |                     |
| 02          | 125         | Unid         | Ducha Higiênica 1,80 m<br>Ducha higiênica com mangueira flexível de aproximadamente 1,80 m, utilizada em instalações sanitárias.                                                                                                                               |                       |                     |
| 03          | 50          | Unid         | Fechadura Elétrica 12V<br>Fechadura elétrica com alimentação 12 volts, indicada para controle de acesso em portas e portões.                                                                                                                                   |                       |                     |
| 04          | 25          | Unid         | Fechadura Eletrônica Biométrica<br>Fechadura eletrônica com sistema de abertura por biometria, senha ou cartão, utilizada para controle de acesso.                                                                                                             |                       |                     |
| 05          | 25          | Unid         | Fonte 12V Alternada para Fechadura Elétrica<br>Fonte de alimentação 12V alternada para acionamento de fechaduras elétricas.                                                                                                                                    |                       |                     |
| 06          | 50          | Kit          | Kit Interfone<br>Kit interfone composto por porteiro eletrônico, campainha e aparelho de extensão, destinado à comunicação entre ambientes e controle de acesso, fabricado em material resistente e adequado para instalação em ambientes internos e externos. |                       |                     |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

|                                  |     |      |                                                                                                                                                                                  |  |  |
|----------------------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 07                               | 12  | Unid | Boia de Nível<br>Boia elétrica para controle automático de nível de água em reservatórios ou caixas d'água, utilizada para acionamento ou desligamento de bombas.                |  |  |
| 08                               | 125 | Unid | Aquecedor Elétrico 220V<br>Aquecedor elétrico portátil, tensão 220V, potência adequada para aquecimento de ambientes internos, com sistema de segurança contra superaquecimento. |  |  |
| 09                               | 25  | Unid | Telefone com Fio<br>Aparelho telefônico convencional com fio.                                                                                                                    |  |  |
| 10                               | 25  | Unid | Telefone sem Fio<br>Aparelho telefônico sem fio com base e ramal móvel.                                                                                                          |  |  |
| 11                               | 12  | Unid | Torneira Elétrica 220V<br>Torneira elétrica para pia, tensão 220V, com aquecimento instantâneo de água.                                                                          |  |  |
| 12                               | 50  | Unid | Ventilador de Parede<br>Ventilador elétrico de parede com grade de proteção e controle de velocidade.                                                                            |  |  |
| 13                               | 25  | Unid | Ventilador de Teto 110V<br>Ventilador de teto com pás aerodinâmicas e controle de velocidade.                                                                                    |  |  |
| <b>Valor Global do Lote: R\$</b> |     |      |                                                                                                                                                                                  |  |  |

### **Os objetos deverão ser de boa qualidade**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**2.1.** A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2026**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e segunda.

**3.2.** O valor global da ata de registro de preços é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.3.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, nos termos da Lei aplicando-se



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro que venha substituí-lo, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

**4.1.** O fornecimento dos produtos e/ou serviços será realizado mediante emissão prévia da Autorização de Fornecimento pela Prefeitura. O pagamento ao fornecedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada. **É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal eletrônica: Referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2026 – Processo nº 192/2026 – Ata de Registro nº \_\_\_\_/2.026 – Autorização de Fornecimento nº.** Na nota fiscal deverá constar os dados bancários, lote, validade, fabricante, valor unitário e valor total com seus respectivos quantitativos. O CNPJ da nota fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

**4.2.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 096/2026** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1. Prazo e forma de entrega:** O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail à empresa vencedora. Sendo de responsabilidade da empresa a entrega dos produtos.

**5.1.1.** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência.

**5.1.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. (quando aplicável).

**5.1.3.** Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

**5.1.4.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

**5.1.5.** Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**5.1.6.** A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.

**5.1.7.** No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

**5.1.8.** Todos materiais deverão ter os certificados de INMETRO e estarem em conformidade com as Normas Brasileiras de Regulamentação (ABNT-NBR).

**5.2. Local de Entrega:** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Educação, situado na Avenida Espanha nº 691 Jardim Europa II CEP 18.708-471. Horário de Entrega: das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**5.3. Vigência:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**5.3.1.** As quantidades registradas na ata de registro de preços poderão ser renovadas, desde que haja interesse da Administração.

**5.4.** Toda nota de empenho emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**6.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II.** o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**6.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I.** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II.** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III.** ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**6.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**6.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**§ 1º.** O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 2º.** Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1.** Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

**7.2.** Em se tratando de ano eleitoral municipal, fica, desde já estabelecido que a presente ata de registro de preços ou contrato poderá ser rescindida(o) unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro, considerando tratar-se do último ano de mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

**8.1.** Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa \_\_\_\_\_, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

**8.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

**8.3.** A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

**8.4.** Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 096/2026 – Processo nº 192/2026** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO**

**9.** É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a presente ata de registro de preços.

**9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**9.2.** A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:

**9.2.1. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Portaria nº 42 de 20 de março de 2026)**

Nome: Manoel Henrique de Jesus

CPF: 072.083.878-93

Cargo: Chefe de Equipe IV

**9.3.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

**9.5.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência .

**9.6.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**9.7.** Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

**9.8.** A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Educação o Sr. César Augusto de Oliveira, solicitante do objeto referente a esta licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**10.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.1.5.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

**10.1.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**10.1.7.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 096/2026 – Processo nº 192/2026**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO**

Os produtos deverão possuir prazo de garanti e/ou validade, conforme o fabricante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**13.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**13.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**13.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**13.5.** A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**13.6.** Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

**13.7.** A contratada deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

**13.8.** E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante.

**13.9.** Demais obrigações conforme o Anexo I – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**14.1.** Solicitar junto à empresa a entrega do produto através de Autorização de Fornecimento.

**14.2.** Fiscalizar a execução contratual, sem que isso cesse ou diminua a responsabilidade da detentora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, por quaisquer danos, inclusive a terceiros, ou irregularidades constatadas.

**14.3.** Notificar, por escrito, a detentora sobre quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

**14.4.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela detentora.

**14.5.** Efetuar os pagamentos devidos à detentora nas condições estabelecidas.

**14.6.** Demais obrigações, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: [contasareceber@bll.org.br](mailto:contasareceber@bll.org.br). Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.**

**17.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**17.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**17.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

**17.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**17.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**17.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.026

**CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

### **ANEXO 08 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar para realização de processo licitatório para abertura de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de climatização e equipamentos diversos faz-se necessária para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da “Instrução Normativa nº 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Considerando o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos;

Considerando os artigos 17 e 49 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo processo de contratação certifica que não realizou e não pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal para a realização de dispensa de licitação em razão do valor, bem como certifica que não houve fracionamento de despesas;

Considerando os artigos 6º, LVIII da Lei nº 14.133/2021; artigo 2º da Lei nº 10.192/2021 e a Lei nº 12.744/2012, os índices de reajuste utilizados na prorrogação serão o IGPM e o IPCA, sendo considerado aquele que apresentar maior vantajosidade à municipalidade.

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

**Item 01 – Abraçadeira para Lâmpada Tubular**

Abraçadeira metálica ou plástica para fixação de lâmpada tubular LED ou fluorescente, resistente, adequada para instalação em luminárias ou superfícies diversas.

**Item 02 – Aquecedor Elétrico 220V**

Aquecedor elétrico portátil, tensão 220V, potência adequada para aquecimento de ambientes internos, com sistema de segurança contra superaquecimento.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

### **Item 03 – Boia de Nível**

Boia elétrica para controle automático de nível de água em reservatórios ou caixas d'água, utilizada para acionamento ou desligamento de bombas.

### **Item 04 – Bucha 5 com Parafuso**

Bucha de fixação nº 5 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível, indicada para fixação em paredes de alvenaria.

### **Item 05 – Bucha 6 com Parafuso**

Bucha de fixação nº 6 em nylon ou material resistente, com parafuso correspondente, indicada para instalação em paredes de alvenaria.

### **Item 06 – Bucha 8 com Parafuso**

Bucha de fixação nº 8 em nylon ou material resistente, acompanhada de parafuso compatível para fixação em alvenaria.

### **Item 07 – Bucha Drywall 6 mm**

Bucha específica para instalação em placas de drywall, diâmetro 6 mm, fabricada em metal ou nylon de alta resistência.

### **Item 08 – Bucha Drywall 8 mm**

Bucha de fixação para drywall, diâmetro 8 mm, indicada para fixação segura em paredes de gesso acartonado.

### **Item 09 – Bucha para Tijolo Baiano 6 mm**

Bucha de fixação indicada para tijolo baiano ou blocos cerâmicos, diâmetro 6 mm, em nylon de alta resistência.

### **Item 10 – Bucha para Tijolo Baiano 8 mm**

Bucha de fixação para tijolo baiano, diâmetro 8 mm, fabricada em nylon resistente.

### **Item 11 – Bucha para Tijolo Baiano 10 mm**

Bucha para fixação em tijolo baiano, diâmetro 10 mm, em nylon ou material equivalente de alta resistência.

### **Item 12 – Cabo Elétrico 1,5 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção nominal de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama, indicado para instalações elétricas de baixa tensão.

### **Item 13 – Cabo Elétrico 2,5 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC, indicado para circuitos de tomadas e iluminação.

### **Item 14 – Cabo Elétrico 4,0 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama para instalações elétricas.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

**Item 15 – Cabo Elétrico 6,0 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível com condutor de cobre, seção 6,0 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC, indicado para circuitos de maior carga.

**Item 16 – Cabo Elétrico 10 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 10 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama, indicado para alimentação de quadros e equipamentos.

**Item 17 – Cabo Elétrico 16 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 16 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC, para instalações elétricas de média carga.

**Item 18 – Cabo Elétrico 25 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível em cobre, seção nominal 25 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama para alimentação elétrica.

**Item 19 – Cabo Elétrico 35 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível em cobre, seção 35 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC, indicado para alimentação de quadros elétricos.

**Item 20 – Cabo Elétrico 50 mm<sup>2</sup>**

Cabo elétrico flexível com condutor em cobre, seção 50 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC antichama para instalações elétricas de alta corrente.

**Item 21 – Cabo PP 2x2,5 mm<sup>2</sup>**

Cabo PP com dois condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm<sup>2</sup> cada, isolamento em PVC, indicado para equipamentos elétricos.

**Item 22 – Cabo PP 4x2,5 mm<sup>2</sup>**

Cabo PP com quatro condutores de cobre flexível, seção 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento em PVC resistente.

**Item 23 – Canaleta Adesivada 20x10x2000 mm**

Canaleta plástica branca com fita adesiva para fixação, dimensões aproximadas 20x10 mm, comprimento de 2 metros, utilizada para organização de cabos elétricos.

**Item 24 – Canaleta Branca Split CB80 85x70 mm Barra 2 m**

Canaleta plástica branca modelo split, dimensões aproximadas 85x70 mm, barra com 2 metros de comprimento, utilizada para acabamento de instalações de ar condicionado.

**Item 25 – Cano de Cobre ¼ para Ar Condicionado**

Tubo de cobre rígido ou flexível, diâmetro ¼", indicado para condução de gás refrigerante em sistemas de ar condicionado.

**Item 26 – Cano de Cobre 3/8 para Ar Condicionado**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Tubo de cobre com diâmetro 3/8", utilizado em instalações de ar condicionado para condução de gás refrigerante.

Item 27 – Cano de Cobre 1/2 para Ar Condicionado

Tubo de cobre com diâmetro 1/2", utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.

Item 28 – Cano de Cobre 5/8 para Ar Condicionado

Tubo de cobre com diâmetro 5/8", utilizado em sistemas de climatização.

Item 29 – Cano de Cobre 7/8 para Ar Condicionado

Tubo de cobre com diâmetro 7/8", indicado para sistemas de ar condicionado.

Item 30 – Chuveiro Eletrônico 220V

Chuveiro elétrico eletrônico com controle gradual de temperatura, tensão 220V, compatível com instalações residenciais.

Item 31 – Conduíte Corrugado 3/4

Tubo conduíte corrugado flexível de PVC, diâmetro 3/4", utilizado para proteção de cabos elétricos em instalações.

Item 32 – Contador 25A

Medidor ou contador elétrico monofásico com capacidade nominal de 25 amperes.

Item 33 – Contador 50A

Medidor elétrico com capacidade de 50 amperes para medição de consumo de energia.

Item 34 – Disjuntor DIN Unipolar 6A

Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 6 amperes.

Item 35 – Disjuntor DIN Unipolar 10A

Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 10 amperes.

Item 36 – Disjuntor DIN Unipolar 16A

Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 16 amperes.

Item 37 – Disjuntor DIN Unipolar 32A

Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 32 amperes.

Item 38 – Disjuntor DIN Unipolar 40A

Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 40 amperes.

Item 39 – Disjuntor DIN Unipolar 63A

Disjuntor termomagnético padrão DIN, unipolar, corrente nominal de 63 amperes.

Item 40 – Disjuntor Bipolar 63A

Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 63 amperes.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Item 41 – Disjuntor Tripolar 100A

Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 100 amperes.

Item 42 – Ducha Higiênica 1,80 m

Ducha higiênica com mangueira flexível de aproximadamente 1,80 m, utilizada em instalações sanitárias.

Item 43 – Fechadura Elétrica 12V

Fechadura elétrica com alimentação 12 volts, indicada para controle de acesso em portas e portões.

Item 44 – Fechadura Eletrônica Biométrica

Fechadura eletrônica com sistema de abertura por biometria, senha ou cartão, utilizada para controle de acesso.

Item 45 – Fluido de Limpeza para Ar Condicionado 141B – Galão 5 L

Fluido solvente utilizado para limpeza interna de tubulações e sistemas de ar condicionado, galão com 5 litros.

Item 46 – Fonte 12V Alternada para Fechadura Elétrica

Fonte de alimentação 12V alternada para acionamento de fechaduras elétricas.

Item 47 – Gás Refrigerante R22

Gás refrigerante tipo R22 utilizado em sistemas de refrigeração e ar condicionado.

Item 48 – Gás Refrigerante R410A

Gás refrigerante ecológico R410A utilizado em sistemas modernos de ar condicionado.

Item 49 – Kit Interfone

Kit interfone composto por porteiro eletrônico, campainha e aparelho de extensão, destinado à comunicação entre ambientes e controle de acesso, fabricado em material resistente e adequado para instalação em ambientes internos e externos.

Item 50 – Lâmpada LED Bulbo 20W

Lâmpada LED formato bulbo, potência 20 watts, base padrão E27.

Item 51 – Lâmpada LED Bulbo 80W

Lâmpada LED formato bulbo, potência 80 watts, base E27.

Item 52 – Lâmpada LED Tubular 60 cm

Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 60 cm, alta eficiência energética.

Item 53 – Lâmpada LED Tubular 1,20 m

Lâmpada LED tubular com comprimento aproximado de 1,20 m.

Item 54 – Lâmpada LED Quadrada 40x40 Embutir

Painel LED quadrado 40x40 cm para embutir em forro, iluminação branca.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Item 55 – Luminária Sobrepor Tubular com Aletas 1,20 m

Luminária metálica para lâmpadas tubulares, com aletas refletoras, instalação de sobrepor.

Item 56 – Módulo Interruptor Intermediário

Módulo interruptor intermediário para controle de iluminação em três ou mais pontos.

Item 57 – Módulo Interruptor Paralelo

Módulo interruptor paralelo utilizado para acionamento de iluminação em dois pontos.

Item 58 – Módulo Tomada 10A

Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 10 amperes.

Item 59 – Módulo Tomada 20A

Módulo de tomada elétrica padrão brasileiro, capacidade 20 amperes.

Item 60 – Placa Espelho 4x2 1 Posto

Placa de acabamento padrão 4x2 com 1 posto para instalação de módulos elétricos.

Item 61 – Placa Espelho 4x2 2 Postos

Placa de acabamento 4x2 com 2 postos.

Item 62 – Placa Espelho 4x4 2 Postos

Placa de acabamento 4x4 com 2 postos.

Item 63 – Placa Espelho 4x4 4 Postos

Placa de acabamento 4x4 com 4 postos.

Item 64 – Refletor LED 50W

Refletor LED potência 50 watts para iluminação externa.

Item 65 – Refletor LED 200W

Refletor LED potência 200 watts para iluminação externa.

Item 66 – Relé Falta de Fase

Relé eletrônico para proteção de motores contra falta ou inversão de fase.

Item 67 – Sensor de Presença para Iluminação

Sensor eletrônico para acionamento automático de iluminação mediante detecção de movimento.

Item 68 – Soquete Anti-vibratório para Lâmpada Tubular

Soquete específico para lâmpada tubular com sistema anti-vibração.

Item 69 – Soquete Rabicho para Lâmpada Tubular

Soquete com rabicho para ligação de lâmpadas tubulares.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Item 70 – Suporte para Ar Condicionado até 20.000 BTU

Suporte metálico reforçado para instalação externa de ar condicionado até 20.000 BTU.

Item 71 – Telefone com Fio

Aparelho telefônico convencional com fio.

Item 72 – Telefone sem Fio

Aparelho telefônico sem fio com base e ramal móvel.

Item 73 – Terminal Ilhós 1,5 mm<sup>2</sup>

Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 1,5 mm<sup>2</sup>.

Item 74 – Terminal Ilhós 2,5 mm<sup>2</sup>

Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 2,5 mm<sup>2</sup>.

Item 75 – Terminal Ilhós 4,0 mm<sup>2</sup>

Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 4,0 mm<sup>2</sup>.

Item 76 – Terminal Ilhós 6,0 mm<sup>2</sup>

Terminal elétrico tipo ilhós para cabos de 6,0 mm<sup>2</sup>.

Item 77 – Torneira Elétrica 220V

Torneira elétrica para pia, tensão 220V, com aquecimento instantâneo de água.

Item 78 – Tubo Isolante 1/2

Tubo isolante térmico para tubulação de 1/2".

Item 79 – Tubo Isolante 1/4

Tubo isolante térmico para tubulação de 1/4".

Item 80 – Tubo Isolante 3/8

Tubo isolante térmico para tubulação de 3/8".

Item 81 – Tubo Isolante 5/8

Tubo isolante térmico para tubulação de 5/8".

Item 82 – Tubo Isolante 7/8

Tubo isolante térmico para tubulação de 7/8".

Item 83 – Ventilador de Parede

Ventilador elétrico de parede com grade de proteção e controle de velocidade.

Item 84 – Ventilador de Teto 110V

Ventilador de teto com pás aerodinâmicas e controle de velocidade.

**LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO (CABOS E FIAÇÃO)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Cabo elétrico 1,5 mm<sup>2</sup>  
Cabo elétrico 2,5 mm<sup>2</sup>  
Cabo elétrico 4,0 mm<sup>2</sup>  
Cabo elétrico 6,0 mm<sup>2</sup>  
Cabo elétrico 10 mm<sup>2</sup>  
Cabo elétrico 16 mm<sup>2</sup>  
Cabo elétrico 25 mm<sup>2</sup>  
Cabo elétrico 35 mm<sup>2</sup>  
Cabo elétrico 50 mm<sup>2</sup>  
Cabo PP 2x2,5 mm<sup>2</sup>  
Cabo PP 4x2,5 mm<sup>2</sup>  
Terminal ilhós 1,5 mm<sup>2</sup>  
Terminal ilhós 2,5 mm<sup>2</sup>  
Terminal ilhós 4,0 mm<sup>2</sup>  
Terminal ilhós 6,0 mm<sup>2</sup>

### **LOTE 02 – DISJUNTORES E MEDIÇÃO**

Contador 25A  
Contador 50A  
Disjuntor unipolar 6A  
Disjuntor unipolar 10A  
Disjuntor unipolar 16A  
Disjuntor unipolar 32A  
Disjuntor unipolar 40A  
Disjuntor unipolar 63A  
Disjuntor bipolar 63A  
Disjuntor tripolar 100A  
Relé falta de fase

### **LOTE 03 – ILUMINAÇÃO**

Abraçadeira para lâmpada tubular  
Lâmpada LED bulbo 20W  
Lâmpada LED bulbo 80W  
Lâmpada tubular 60 cm  
Lâmpada tubular 1,20 m  
Lâmpada LED quadrada 40x40  
Luminária sobrepor tubular com aletas  
Soquete antivibratório  
Soquete rabicho  
Sensor de presença  
Refletor LED 50W  
Refletor LED 200W

### **LOTE 04 – TOMADAS / INTERRUPTORES / ACABAMENTO**

Módulo interruptor intermediário  
Módulo interruptor paralelo



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Módulo tomada 10A  
Módulo tomada 20A  
Placa espelho 4x2 1 posto  
Placa espelho 4x2 2 postos  
Placa espelho 4x4 2 postos  
Placa espelho 4x4 4 postos  
Canaleta adesivada  
Canaleta split  
Conduíte corrugado 3/4

### **LOTE 05 – FIXAÇÃO / BUCHAS / ACESSÓRIOS**

Bucha 5 com parafuso  
Bucha 6 com parafuso  
Bucha 8 com parafuso  
Bucha drywall 6  
Bucha drywall 8  
Bucha tijolo baiano 6  
Bucha tijolo baiano nº8  
Bucha tijolo baiano 10

### **LOTE 06 – AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO**

Cano cobre 1/4  
Cano cobre 3/8  
Cano cobre 1/2  
Cano cobre 5/8  
Cano cobre 7/8  
Tubo isolante 1/4  
Tubo isolante 3/8  
Tubo isolante 1/2  
Tubo isolante 5/8  
Tubo isolante 7/8  
Suporte ar condicionado 20.000 BTU  
Fluido limpeza ar 5L  
Gás R22  
Gás 410A

### **LOTE 7- HIDRÁULICA, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO**

Chuveiro Eletrônico 220V  
Ducha Higiênica 1,80 m  
Fechadura Elétrica 12V  
Fechadura Eletrônica Biométrica  
Fonte 12V Alternada para Fechadura Elétrica  
Kit Interfone  
Boia de Nível  
Aquecedor Elétrico 220V  
Telefone com Fio





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Telefone Sem Fio  
Torneira Elétrica 220V  
Ventilador de Parede  
Ventilador de Teto 110V

2-Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

( ) não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar aqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação. Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial. Com o objetivo de verificar se os itens cotados pela licitante atendem às especificações solicitadas neste documento, poderá ser solicitada aos participantes melhores classificados a apresentação de fôlders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

3-Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

( ) não aplica

(x) aplica, justifique:

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art, 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, segue em anexo cotação realizada no Portal Nacional de Cotações Públicas (PNCP) e via Internet. O orçamento apresentado serviu como subsídio para a composição dos preços de referência, atendendo ao disposto no art. 23, que trata da estimativa de valores para a contratação, conforme Anexo I.

4-Estimativa do valor da contratação:

Cotação realizada no Portal Nacional de Cotações Públicas (PNCP) e via Internet.

**LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO (CABOS E FIAÇÃO)**

Item 01 – Cabo Elétrico 1,5 mm – 1500 metros

Valor Unitário: R\$ 4,62

Valor Total: R\$ 6.930,00

Item 02 – Cabo Elétrico 2,5 mm – 1000 metros

Valor Unitário: R\$ 11,83



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Valor Total: R\$ 11.830,00

Item 03 – Cabo Elétrico 4,0 mm – 2000 metros

Valor Unitário: R\$ 4,48

Valor Total: R\$ 8.960,00

Item 04 – Cabo Elétrico 6,0 mm – 1000 metros

Valor Unitário: R\$ 6,20

Valor Total: R\$ 6.200,00

Item 05– Cabo Elétrico 10 mm – 2000 metros

Valor Unitário: R\$ 10,64

Valor Total: R\$ 21.280,00

Item 06 – Cabo Elétrico 16 mm – 1000 metros

Valor Unitário: R\$ 20,74

Valor Total: R\$ 20.740,00

Item 07 – Cabo Elétrico 25 mm – 500 metros

Valor Unitário: R\$ 29,37

Valor Total: R\$ 14.685,00

Item 08 – Cabo Elétrico 35 mm – 500 metros

Valor Unitário: R\$ 43,43

Valor Total: R\$ 21.715,00

Item 09 – Cabo Elétrico 50 mm – 500 metros

Valor Unitário: R\$ 41,13

Valor Total: R\$ 20.565,00

Item 10 – Cabo PP 2x2,5 mm – 1000 metros

Valor Unitário: R\$ 10,42

Valor Total: R\$ 10.420,00

Item 11– Cabo PP 4x2,5 mm – 500 metros

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 7.500,00

Item 12 – Terminal Ilhós 1,5 mm – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,30

Valor Total: R\$ 600,00

Item 13 – Terminal Ilhós 2,5 mm – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,28

Valor Total: R\$ 560,00



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Item 14 – Terminal Ilhós 4,0 mm – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,28

Valor Total: R\$ 560,00

Item 15 – Terminal Ilhós 6,0 mm – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,28

Valor Total: R\$ 560,00

Valor Total Estimado por Lote R\$ 153.105,00(Cento e cinquenta e três mil, cento e cinco reais).

### **LOTE 02 – DISJUNTORES E MEDIÇÃO**

Item 01 – Contador 25A – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 191,63

Valor Total: R\$ 9.581,50

Item 02 – Contador 50A – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 220,86

Valor Total: R\$ 11.043,00

Item 03 – Disjuntor DIN Unipolar 6A – 20 unidades

Valor Unitário: R\$ 23,84

Valor Total: R\$ 476,80

Item 04 – Disjuntor DIN Unipolar 10A – 30 unidades

Valor Unitário: R\$ 12,43

Valor Total: R\$ 372,90

Item 05 – Disjuntor DIN Unipolar 16A – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 11,00

Valor Total: R\$ 1.100,00

Item 06 – Disjuntor DIN Unipolar 32A – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 9,92

Valor Total: R\$ 992,00

Item 07 – Disjuntor DIN Unipolar 40A – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 22,66

Valor Total: R\$ 2.266,00

Item 08 – Disjuntor DIN Unipolar 63A – 20 unidades

Valor Unitário: R\$ 35,01

Valor Total: R\$ 700,20

Item 09 – Disjuntor Bipolar 63A – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 86,19



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Valor Total: R\$ 4.309,50

Item 10 – Disjuntor Tripolar 100A – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 127,15

Valor Total: R\$ 12.715,00

Item 11 – Relé Falta de Fase – 20 unidades

Valor Unitário: R\$ 76,56

Valor Total: R\$ 1.531,20

Valor Total Estimado por Lote R\$ 45.088,10 (Quarenta e cinco mil, oitenta e oito reais e dez centavos).

### **LOTE 03 – ILUMINAÇÃO**

Item 01 – Abraçadeira para Lâmpada Tubular – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 1,25

Valor Total: R\$ 125,00

Item 02 – Lâmpada LED Bulbo 20W – 500 unidades

Valor Unitário: R\$ 14,50

Valor Total: R\$ 7.250,00

Item 03 – Lâmpada LED Bulbo 80W – 500 unidades

Valor Unitário: R\$ 69,69

Valor Total: R\$ 34.845,00

Item 04 – Lâmpada Tubular LED 60 cm– 1000 unidades

Valor Unitário: R\$ 25,05

Valor Total: R\$ 25.050,00

Item 05 – Lâmpada Tubular LED 1,20 cm– 3000 unidades

Valor Unitário: R\$ 16,63

Valor Total: R\$ 49.890,00

Item 06 – Lâmpada Quadrada 40x40 Embutir – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 2.500,00

Item 07– Luminária Sobrepor Tubular com Aletas 1,20 – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 63,06

Valor Total: R\$ 12.612,00

Item 08 – Sensor de Presença Iluminação – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 37,97

Valor Total: R\$ 1.898,50



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Item 09 – Soquete Anti Vibratório para Lâmpada Tubular – 500 unidades

Valor Unitário: R\$ 11,35

Valor Total: R\$ 5.675,00

Item 10 – Soquete Rabicho para Lâmpada Tubular – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 2,30

Valor Total: R\$ 230,00

Item 11 – Refletor 50W LED – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 43,08

Valor Total: R\$ 8.616,00

Item 12 – Refletor 200W LED – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 110,78

Valor Total: R\$ 11.078,00

Valor Total Estimado por Lote R\$ 159.769,50 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

### **LOTE 04 – TOMADAS / INTERRUPTORES / ACABAMENTO**

Item 01 – Módulo Interruptor Intermediário – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 11,19

Valor Total: R\$ 559,50

Item 02 – Módulo Interruptor Paralelo – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 55,27

Valor Total: R\$ 2.763,50

Item 03 – Módulo Tomada 10A – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 9,58

Valor Total: R\$ 1.916,00

Item 04 – Módulo Tomada 20A – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 8,77

Valor Total: R\$ 1.754,00

Item 05 – Placa Espelho 4x2 1 Posto – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 14,78

Valor Total: R\$ 2.956,00

Item 06 – Placa Espelho 4x2 2 Posto – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 18,64

Valor Total: R\$ 3.728,00

Item 07 – Placa Espelho 4x4 2 Posto – 200 unidades



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Valor Unitário: R\$ 12,90

Valor Total: R\$ 2.580,00

Item 08 – Placa Espelho 4x4 4 Posto – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 22,99

Valor Total: R\$ 4.598,00

Item 09 – Canaleta Adesivada 20x10x2000 mm – 500 unidades

Valor Unitário: R\$ 20,26

Valor Total: R\$ 10.130,00

Item 10 – Canaleta Branca Split CB80 85x70 mm – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 54,66

Valor Total: R\$ 5.466,00

Item 11 – Conduíte ¾ Corrugado – 3000 metros

Valor Unitário: R\$ 2,37

Valor Total: R\$ 7.110,00

Valor Total Estimado por Lote R\$ 43.561,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais).

### **LOTE 05 – FIXAÇÃO / BUCHAS / ACESSÓRIOS**

Item 01 – Bucha 5 com Parafuso – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 1,25

Valor Total: R\$ 2.500,00

Item 02 – Bucha 6 com Parafuso – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 2,47

Valor Total: R\$ 4.940,00

Item 03 – Bucha 8 com Parafuso – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 2,73

Valor Total: R\$ 5.640,00

Item 04 – Bucha Drywall 6 mm – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,28

Valor Total: R\$ 560,00

Item 05 – Bucha Drywall 8 mm – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,24

Valor Total: R\$ 480,00

Item 06 – Bucha para Tijolo Baiano 6 – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,23

Valor Total: R\$ 460,00



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Item 07 – Bucha para Tijolo Baiano 8 – 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,26

Valor Total: R\$ 520,00

Item 08 – Bucha para Tijolo Baiano 10 – 800 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,29

Valor Total: R\$ 232,00

Valor Total Estimado por Lote R\$ 15.332,00 (Quinze mil, trezentos e trinta e dois reais).

### **LOTE 06 – AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO**

Item 01 – Cano de Cobre  $\frac{1}{4}$  para Ar Condicionado – 1000 metros

Valor Unitário: R\$ 33,90

Valor Total: R\$ 33.900,00

Item 02 – Cano de Cobre  $\frac{3}{8}$  para Ar Condicionado – 1000 metros

Valor Unitário: R\$ 48,89

Valor Total: R\$ 48.890,00

Item 03 – Cano de Cobre  $\frac{1}{2}$  para Ar Condicionado – 1000 metros

Valor Unitário: R\$ 48,49

Valor Total: R\$ 48.490,00

Item 04 – Cano de Cobre  $\frac{5}{8}$  para Ar Condicionado – 100 metros

Valor Unitário: R\$ 43,10

Valor Total: R\$ 4.310,00

Item 05 – Cano de Cobre  $\frac{7}{8}$  para Ar Condicionado – 100 metros

Valor Unitário: R\$ 34,13

Valor Total: R\$ 3.413,00

Item 06 – Tubo Isolante  $\frac{1}{2}$  – 300 metros

Valor Unitário: R\$ 8,10

Valor Total: R\$ 2.430,00

Item 07 – Tubo Isolante  $\frac{1}{4}$  – 500 metros

Valor Unitário: R\$ 4,60

Valor Total: R\$ 2.300,00

Item 08 – Tubo Isolante  $\frac{3}{8}$  – 200 metros

Valor Unitário: R\$ 5,50

Valor Total: R\$ 1.100,00

Item 09 – Tubo Isolante  $\frac{5}{8}$  – 30 metros





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Valor Unitário: R\$ 8,90

Valor Total: R\$ 267,00

Item 10 – Tubo Isolante 7/8 – 30 metros

Valor Unitário: R\$ 5,76

Valor Total: R\$ 172,80

Item 11 – Suporte para Ar Condicionado até 20.000 BTU – 40 unidades

Valor Unitário: R\$ 98,21

Valor Total: R\$ 3.928,40

Item 12 – Fluido de Limpeza para Ar Condicionado 141B (Galão 5L) – 10 unidades

Valor Unitário: R\$ 160,35

Valor Total: R\$ 1.603,50

Item 13 – Gás Refrigerante R22 – 10 unidades

Valor Unitário: R\$ 1.339,17

Valor Total: R\$ 13.391,70

Item 14 – Gás Refrigerante R410A – 10 unidades

Valor Unitário: R\$ 1.063,33

Valor Total: R\$ 10.633,30

Valor Total Estimado por Lote R\$ 174.829,70 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

### **LOTE 7- HIDRÁULICA, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO**

Item 01 – Chuveiro Eletrônico 220V – 500 unidades

Valor Unitário: R\$ 109,62

Valor Total: R\$ 54.810,00

Item 02 – Ducha Higiênica 1,80 m – 500 unidades

Valor Unitário: R\$ 265,00

Valor Total: R\$ 132.500,00

Item 03 – Fechadura Elétrica 12V – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 355,79

Valor Total: R\$ 71.158,00

Item 04 – Fechadura Eletrônica Biométrica – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 1.255,00

Valor Total: R\$ 125.500,00

Item 05 – Fonte 12V Alternada para Fechadura Elétrica – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 68,70



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Valor Total: R\$ 6.870,00

Item 06 –Kit Interfone – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 480,00

Valor Total: R\$ 96.000,00

Item 07 – Aquecedor Elétrico 220V – 500 unidades

Valor Unitário: R\$ 275,00

Valor Total: R\$ 137.000,00

Item 08 – Boia de Nível – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 40,84

Valor Total: R\$ 2.042,00

Item 09 – Telefone com Fio – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 169,00

Valor Total: R\$ 16.900,00

Item 10 – Telefone Sem Fio – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 170,34

Valor Total: R\$ 17.034,00

Item 11 – Torneira Elétrica 220V – 50 unidades

Valor Unitário: R\$ 266,50

Valor Total: R\$ 13.325,00

Item 12 – Ventilador de Parede – 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 419,32

Valor Total: R\$ 83.864,00

Item 13 – Ventilador de Teto 110V – 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 360,67

Valor Total: R\$ 36.067,00

Valor Total Estimado por Lote R\$ 793.070,00 (Setecentos e noventa e três mil e setenta reais).

Valor Total Estimado: R\$ 1.384.755,30 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

5-Centro de Custo: 2060

6-Descrição da solução como um todo:

A empresa ganhadora deverá fornecer em perfeitas condições os itens, e deverá atender todas as especificações do objeto contido no Termo de Referência anexado a este Estudo Técnico preliminar. Deverá ser entregue os itens citados no Termo de referência com a presença de um servidor, que



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá ser realizada em horários durante o horário de expediente, podendo, a critério da Secretaria solicitante, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a prestação dos serviços possa prejudicar ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, sem ônus adicionais ao contrato.

7-Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

( ) Sim

(x) Não, justifique:

Tal contratação não está em alinhamento com o Plano Anual de Contratações, pelo fato do município ainda não ter um Plano Anual de Contratações.

8-Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

( ) não se aplica

(X) aplica, justifique: A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais: A) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental. B) Acondicionar os materiais em embalagem individual e adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. C) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos. D) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9-Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação:

Nome: Manoel Henrique de Jesus

CPF: 072.083.878-93

Cargo: Chefe de Equipe IV

10- Resultados pretendidos:

( ) não aplica

(x) aplica, justifique:

A necessidade de contratação para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de climatização e equipamentos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

11-Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 096/2026 – Processo 192/2026**

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar esta contratação/aquisição, conforme as necessidades mencionadas, bem como, todo o estudo técnico preliminar efetivado por esta Secretaria encontra-se:

(x) Viável

( ) Inviável

---

Assinatura do fiscal

---

Assinatura do(a) secretário(a)

---

Assinatura do(a) emissor(a)